



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL



Brasília, segunda-feira 12 de agosto de 1991

ANO XVI N° 156

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

| | |
|--|----|
| ATOS DO GOVERNADOR..... | 1 |
| GABINETE CIVIL..... | 18 |
| SECRETARIA DE PLANEJAMENTO..... | 18 |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO..... | 19 |
| SECRETARIA DE SAÚDE..... | 20 |
| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL..... | 20 |
| SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE..... | 20 |
| SECRETARIA DE IND. COM. E TURISMO..... | 20 |
| SECRETARIA DO TRABALHO..... | 20 |
| SECRETARIA DO MEIO AMB. CIÊNCIAS E TECNOLOGIA..... | 20 |
| PROCURADORIA GERAL..... | 21 |

PODER LEGISLATIVO

| | |
|-------------------------|----|
| CÂMARA LEGISLATIVA..... | 21 |
|-------------------------|----|

AVULSOS

| | |
|--|----|
| ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS..... | 23 |
| EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES..... | 23 |

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO N.º 13.369 DE 09 DE agosto DE 1991

Revoga o Decreto nº 13.325, de 23 de junho de 1991.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Nº 13.325, de 23 de junho de 1991.

Art. 2º - Fica repristinado o artigo 9º, do Decreto Nº 11.149, de 23 de junho de 1988.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de agosto de 1991.
103ª da República e 31ª de Brasília.

MÁRCIA KUBITSCHKE
Vice-Governadora,
em exercício

DECRETO N.º 13.370 DE 09 DE agosto DE 1991

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 5.690.245,00 (cinco milhões, seiscentos e noventa mil, duzentos e quarenta e cinco cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, item III, da Lei nº 142 de 28 de dezembro de 1990, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta do processo nº 054.001042/91,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Polícia Militar do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cr\$ 5.690.245,00 (cinco milhões, seiscentos e noventa mil, duzentos e quarenta e cinco cruzeiros) nas dotações orçamentárias indicada no Anexo I.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente dos Convênios nºs 91065.0/91 e 037/91, firmado entre a Câmara dos Deputados, Senado Federal e a Polícia Militar do Distrito Federal.

Art. 3º - A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 4º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 09 de agosto de 1991.
103ª da República e 32ª de Brasília.

MÁRCIA KUBITSCHKE
Governadora em Exercício

PAULO VICTOR RADA DE REZENDE

DÁRIO SILVA REIS

| CREDITO SUPLEMENTAR | | ANEXO I | | SUPLEMENTAÇÃO | |
|---|---|-------------------------|--------|---------------|--|
| ANEXO AO DECRETO Nº 13370 DE 09 DE agosto DE 1991 | | DE 09 DE agosto DE 1991 | | Cr\$ 1.00 | |
| CODIGO | ESPECIFICACAO | NATUREZA DA DESPESA | FT | VALOR | |
| 22000 | SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA | | | 5.690.245 | |
| 22003 | POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL | | | 5.690.245 | |
| 22003.06301772.060 | 0000 - POLICIAMENTO OSTENSIVO E FARDADO | | | 5.690.245 | |
| | 0001 - FUNCIONAMENTO DA POLICIA MILITAR | 3120.00 | 116206 | 4.063.758 | |
| | | 3120.00 | 116210 | 1.026.486 | |
| | | | | 5.690.245 | |

DECRETO N.º 13.371 DE 09 DE agosto DE 1991

Concede prazo ao Grupo de Trabalho criado pelo Decreto nº..... 13.249, de 13 de julho de 1991.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.151, de 13 de abril de 1960,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 13 de julho de 1991, para o Grupo de Trabalho apresentar diagnóstico e proposição de medidas, mencionados no artigo 1º do Decreto nº 12.249, de 13 de junho de 1991.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de agosto de 1991.
103ª da República e 31ª de Brasília.

MÁRCIA KUBITSCHK
Vice-Governadora,
em exercício

DECRETO N.º 13.372 DE 09 DE agosto DE 1991

Reabre prazo para as opções que menciona e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam reabertos por 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto, os prazos para as opções a que se refere os seguintes dispositivos legais:

I - artigo 6º da Lei nº 39, de 6 de setembro de 1989;

II - artigo 1º da Lei nº 92, de 2 de abril de 1990.

Parágrafo único - São válidas as opções feitas pelos servidores até esta data que se encontrem no órgão de pessoal da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de agosto de 1991.
103ª da República e 31ª de Brasília.

MÁRCIA KUBITSCHK
Vice-Governadora,
em exercício

ELIZABET GARCIA CAMPOS

DECRETO Nº 13.373 DE 09 DE agosto DE 1991.

Homologa a Decisão nº 38/91, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente - CAUMA.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do Cargo de Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.002.170/90,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica homologada a Decisão nº 38/91, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente - CAUMA, que aprovou o projeto de parcelamento do Setor "Q" - QNQ, Cidade Satélite Ceilândia-RA IX, consubstanciado no Projeto Urbanismo - Parcelamento-URB 27/90, Memorial Descritivo-MDE 27/90 e Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGBs 27/90, 36/90, 37/90, 38/90 e 39/90.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de agosto de 1991.
103ª da República e 32ª de Brasília

MÁRCIA KUBITSCHK

Newton de Castro

DECRETO N.º 13.374 DE 09 DE agosto DE 1991

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.000.000.000,00 (Um bilhão de cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, item I, da Lei nº 142 de 28 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964,

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DIÁRIO OFICIAL

Diretor Responsável

CLEMENTE LUZ

Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones
Redação direto 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312 e
225-7055 Ramal 137

Venda avulsa.....Cr\$ 100,00
Assinatura trimestral.....Cr\$ 5.000,00
Porte pela ECT.....Cr\$ 6.072,00

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de cruzeiros) nas dotações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária indicada no Anexo II. *U.M.*

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 3º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 09 de agosto de 1991.
103ª da República e 32ª de Brasília.

MÁRCIA KUBITSCHER
Governadora em Exercício

Paulo Victor Rada
PAULO VICTOR RADA DE REZENDE

DARIO SILVA REIS

CREDITO SUPLEMENTAR ANEXO I SUPLEMENTAÇÃO
ANEXO AO DECRETO No. 13374 DE 09 DE agosto DE 1991. Cr\$ 1,00

| CODIGO | ESPECIFICACAO | NATUREZA DA DESPESA | FT | VALOR |
|--------------------|---|---------------------|----|---------------|
| 11000 | GABINETE DO GOVERNADOR | | | 338.000.000 |
| 11001 | GABINETE DO GOVERNADOR | | | 338.000.000 |
| 11001.03070202.003 | 0000 - ASSESSORAMENTO SUPERIOR | | | 338.000.000 |
| | 0001 - FUNCIONAMENTO DO GABINETE CIVIL | 3132.00 | 00 | 338.000.000 |
| 19000 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO | | | 500.000.000 |
| 19001 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO | | | 500.000.000 |
| 19001.10070212.008 | 0000 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES VIARIAS, IMOBILIARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E DE EDIFICACOES | | | 500.000.000 |
| | 0001 - FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO | 3132.00 | 00 | 500.000.000 |
| 24000 | DEPARTAMENTO DE TURISMO | | | 162.000.000 |
| 24003 | DEPARTAMENTO DE TURISMO | | | 162.000.000 |
| 24003.11650212.004 | 0000 - PLANEJAMENTO E COORDENACAO DAS ATIVIDADES DE SUPORTE AO TURISMO | | | 162.000.000 |
| | 0001 - FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO | 3132.00 | 00 | 162.000.000 |
| | | | | 1.000.000.000 |

CREDITO SUPLEMENTAR ANEXO II CANCELAMENTO
ANEXO AO DECRETO No. 13374 DE 09 DE agosto DE 1991. Cr\$ 1,00

| CODIGO | ESPECIFICACAO | NATUREZA DA DESPESA | FT | VALOR |
|--------------------|---|---------------------|----|---------------|
| 14000 | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | | | 1.000.000.000 |
| 14001 | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | | | 1.000.000.000 |
| 14001.03070212.028 | 0000 - DIRECAO E COORDENACAO DOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS | | | 1.000.000.000 |
| | 0003 - MANUTENCAO DE PROPRIOS | 3132.00 | 00 | 1.000.000.000 |
| | | | | 1.000.000.000 |

DECRETO N.º 13.375 DE 09 DE agosto DE 1991

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, item I, da Lei nº 142 de

28 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Educação o crédito suplementar no valor de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) na dotação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária indicada no Anexo II. *U.M.*

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 3º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 09 de agosto de 1991.
103ª da República e 32ª de Brasília.

MÁRCIA KUBITSCHER
Governadora em Exercício

PAULO VICTOR RADA DE REZENDE

DARIO SILVA REIS

CREDITO SUPLEMENTAR ANEXO I SUPLEMENTAÇÃO
ANEXO AO DECRETO No. 13375 DE 09 DE agosto DE 1991. Cr\$ 1,00

| CODIGO | ESPECIFICACAO | NATUREZA DA DESPESA | FT | VALOR |
|--------------------|---|---------------------|----|------------|
| 16000 | SECRETARIA DE EDUCACAO | | | 12.000.000 |
| 16001 | SECRETARIA DE EDUCACAO | | | 12.000.000 |
| 16001.03070212.036 | 0000 - COORDENACAO DO PLANEJAMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL | | | 12.000.000 |
| | 0001 - FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCACAO | 3292.00 | 00 | 12.000.000 |
| | | | | 12.000.000 |

CREDITO SUPLEMENTAR ANEXO II CANCELAMENTO
ANEXO AO DECRETO No. 13375 DE 09 DE agosto DE 1991. Cr\$ 1,00

| CODIGO | ESPECIFICACAO | NATUREZA DA DESPESA | FT | VALOR |
|--------------------|--------------------------------|---------------------|----|------------|
| 39000 | RESERVA DE CONTINGENCIA | | | 12.000.000 |
| 39001 | RESERVA DE CONTINGENCIA | | | 12.000.000 |
| 39000.99999999.999 | 0000 - RESERVA DE CONTINGENCIA | | | 12.000.000 |
| | 0001 - RESERVA DE CONTINGENCIA | 500.00 | 00 | 12.000.000 |
| | | | | 12.000.000 |

DECRETO N.º 13.376 DE 09 DE agosto DE 1991

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 179.802.283,00 (cento e setenta e nove milhões, oitocentos e dois mil, duzentos e cinquenta e três cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, item III, da Lei nº 142 de 28 de dezembro de 1990, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Desenvolvimento Urbano o crédito suplementar no valor de Cr\$ 179.802.283,00 (cento e setenta e nove milhões, oitocentos e dois mil, duzentos e oitenta e três cruzeiros) nas dotações orçamentárias indicada no Anexo I.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela Operação de Crédito firmado entre a Caixa Econômica Federal e o Banco de Brasília S.A., na seguinte forma:

| | |
|--------------------------|----------------|
| Contrato nº 391/87 | 153.959.112,00 |
| Contrato nº 895/88 | 25.843.171,00 |

Art. 3º - A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 4º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 09 de agosto de 1991.
103º da República e 32º de Brasília.

MÁRCIA KUBITSCHEK
Governadora em Exercício

PAULO VICTOR RADA DE REZENDE

DARIO SILVA REIS

| CREDITO SUPLEMENTAR | | ANEXO I | | SUPLEMENTACAO | |
|----------------------------|--|--------------------------|-------|---------------|--|
| ANEXO AO DECRETO No. 13376 | | DE 09 DE agosto DE 1991. | | Cr\$ 1,00 | |
| CODIGO | ESPECIFICACAO | NATUREZA DA DESPESA | FT | VALOR | |
| 19000 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO | | | 179.802.283 | |
| 19001 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO | | | 179.802.283 | |
| 19001.13764481.001 | 0000 - AMPLIACAO E MELHORAMENTO DOS SISTEMAS DE AGUA POTAVEL E ESGOTOS DO DISTRITO FEDERAL | | | 179.802.283 | |
| | 0001 - AMPLIACAO E MELHORAMENTO DOS SISTEMAS DE AGUA POTAVEL E ESGOTOS DO DISTRITO FEDERAL | 4200.00 | 17307 | 153.959.112 | |
| | | 4200.00 | 17308 | 25.843.171 | |
| | | | | 179.802.283 | |

DECRETO N.º 13.378 DE 09 DE agosto DE 1991

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, item I, da Lei nº 142 de 28 de dezembro de 1990, combinado com o art. 41, item I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Planejamento o crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) na dotação orçamentária indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 3º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 09 de agosto de 1991.

MÁRCIA KUBITSCHEK
Governadora em Exercício

PAULO VICTOR RADA DE REZENDE

DARIO SILVA REIS

| CREDITO SUPLEMENTAR | | ANEXO I | | SUPLEMENTACAO | |
|----------------------------|--|-------------------------|----|---------------|--|
| ANEXO AO DECRETO No. 13378 | | DE 09 DE agosto DE 1991 | | Cr\$ 1,00 | |
| CODIGO | ESPECIFICACAO | NATUREZA DA DESPESA | FT | VALOR | |
| 13000 | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO | | | 1.000.000 | |
| 13001 | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO | | | 1.000.000 | |
| 13001.03090212.010 | 0000 - COORDENACAO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E MODERNIZACAO DA ACO GOVERNAMENTAL | | | 1.000.000 | |
| | 0001 - FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO | 3192.00 | 00 | 1.000.000 | |
| | | | | 1.000.000 | |

| CREDITO SUPLEMENTAR | | ANEXO II | | CANCELAMENTO | |
|----------------------------|--------------------------------|--------------------------|----|--------------|--|
| ANEXO AO DECRETO No. 13378 | | DE 09 DE agosto DE 1991. | | Cr\$ 1,00 | |
| CODIGO | ESPECIFICACAO | NATUREZA DA DESPESA | FT | VALOR | |
| 39000 | RESERVA DE CONTINGENCIA | | | 1.000.000 | |
| 39000 | RESERVA DE CONTINGENCIA | | | 1.000.000 | |
| 39000.99999999.999 | 0000 - RESERVA DE CONTINGENCIA | | | 1.000.000 | |
| | 0001 - RESERVA DE CONTINGENCIA | 9000.00 | 00 | 1.000.000 | |
| | | | | 1.000.000 | |

DECRETO N.º 13.379 DE 09 DE agosto DE 1991

Homologa a Decisão nº 38/91, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente - CAUMA.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.002.170/90,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica homologada a Decisão nº 38/91, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente - CAUMA, que aprovou o projeto de parcelamento do Setor "Q" - QNQ, Cidade Satélite Ceilândia-RA IX, consubstanciado no Projeto Urbanismo-Parcelamento-URB 27/90, Memorial Descritivo-MDE 27/90 e Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGBs 27/90, 36/90, 37/90, 38/90 e 39/90

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de agosto de 1991.
103º da República e 31º de Brasília.

NEWTON DE CASTRO

MÁRCIA KUBITSCHEK
Vice-Governadora,
em exercício

DECRETO Nº 13.362 DE 07 DE AGOSTO DE 1991.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, as glebas de terras de particulares e direitos de arrendamentos de chacareiros das fazendas "SOBRADINHO" e "PARANOAZINHO", situadas no Distrito Federal, com as benfeitoras que menciona.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 20, Inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto nos Arts. 2º, 5º, letras "e" e "i", e Art. 6º, todos do Decreto nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

Considerando que compete ao Distrito Federal o ordenamento do solo de seu território;

Considerando a necessidade de dar continuidade ao programa de assentamento da camada da população de baixa renda;

Considerando as condições topográficas e de localização das áreas contidas nas mencionadas fazendas "SOBRADINHO" e "PARANOAZINHO", nos locais referidos;

Considerando o que consta do Processo nº 111.004.586/91-5:

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terras particulares situada na fazenda "PARANOAZINHO", pertencentes ao Espólio de JOSÉ CANDIDO DE SOUZA DIAS, ou sucessores, e todas as benfeitorias, acessões e direitos de arrendamento dos chacareiros existentes não só na dita fazenda como também na "SOBRADINHO", lugar denominado Larga do "SACO DA LAGOA", dentro dos limites do memorial abaixo descrito.

Art. 2º - A área de terras particulares a que se refere o artigo anterior de, aproximadamente, 177ha.00a.00ca., é parte desmembrada de outra maior, anteriormente pertencente a BALBINO CLARO DE ALARCÃO e sua mulher, dona FRANKLINA DUTRA DE ALARCÃO.

CONFRONTAÇÕES:

Ao Norte com terras de propriedade da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP; ao Sul com terras do espólio expropriando; a Leste com o ribeirão "SOBRADINHO" e a Oeste também com terras do espólio expropriando.

LIMITES:

Começa no ponto de Coordenadas UTM N= 8.268.389,334 e E= 196.693,098; deste ponto segue até o ponto de Coordenadas UTM N= 8.268.815,297 e E= 197.465,365; daí segue até o ponto de Coordenadas UTM N= 8.268.811,258 e E= 197.509.388. no

eixo da Rodovia DF 420; deste ponto segue pelo eixo da Rodovia DF 420, em sentido sudeste, até sua interseção com o Talweg do Ribeirão Sobradinho; daí segue pelo Talweg do Ribeirão Sobradinho, em sentido Sul, depois sudeste, até interseção com eixo da Rodovia BR 020; deste ponto segue pelo eixo da Rodovia BR 020, em sentido Sudoeste, até sua interseção com o eixo da via que segue junto a linha de Alta Tensão; daí segue pelo eixo desta via até sua interseção com o Talweg do Córrego Paranoazinho; deste ponto segue pelo Talweg do Córrego Paranoazinho até a barra do Córrego Braço do PARANOAZINHO; daí segue até o ponto de Coordenadas UTM N= 8.268.389,334 e E= 196.693.098, ponto inicial destes limites.

Art. 3º - A área a ser desapropriada destina-se a implantação de assentamentos para população de baixa renda;

Art. 4º - Caberá à Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, com a assistência da Procuradoria Geral do Distrito Federal, promover com recursos próprios, a desapropriação de que trata o Art. 1º, na forma estabelecida no Art. 2º do Decreto nº 11.039, de 10 de março de 1988.

Art. 5º - É declarada a urgência da desapropriação.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília-DF., 07 de agosto de 1991.
103ª da República e 32ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

"REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO DO ORIGINAL, PUBLICADO NO DODF Nº 154, DE 08.08.91"

Decreto de 09 de agosto de 19 91

A Vice-Governadora, no exercício do Cargo de Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Nomear GENTIL JOSÉ DOMINGUES, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, padrão III (Fisioterapia), Matrícula nº 129.643-4, para exercer o Cargo em Comissão de Encargado de Reabilitação Física do Hospital Regional da Asa Norte, Símbolo EC-26, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

MÁRCIA KUBITSCHK

Decreto de 09 de agosto de 1991

A Vice-Governadora, no exercício do Cargo de Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Nomear **EDSON JOSÉ MONTEIRO BELLO**, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão IV (Farmacêutico Bioquímico), Matrícula 129.373-3, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Farmácia da Divisão de Recursos Econômico e Materiais do Hospital Regional de Taguatinga, Símbolo EC-22, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

MÁRCIA KUBITSCHKEK

Decreto de 09 de agosto de 1991

A Vice-Governadora, no exercício do Cargo de Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Nomear **WANDERLEY TAVEIRA PIRES**, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão VII (Enfermeiro), Matrícula nº 120.699-1, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Enfermagem em Ambulatório da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais do Hospital Regional da Ceilândia, Símbolo EC-27, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

MÁRCIA KUBITSCHKEK

Decreto de 09 de agosto de 1991

A Vice-Governadora, no exercício do Cargo de Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Designar **JANNE CURY NASSER** para exercer a Função Assessoramento Superior (FAS) da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal, mediante a retribuição mensal de Cr\$ 81.209,00 (oitenta e um mil, duzentos e nove cruzeiros).

MÁRCIA KUBITSSCHEK

Decreto de 09 de agosto de 1991

A Vice-Governadora, no exercício do Cargo de Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Dispensar **JOSÉ CLÍVER BANDEIRA DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 34.045-6, da Função de Assessoramento Superior na Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, a partir de 22 de julho de 1991.

MÁRCIA KUBITSCHKEK

Decreto de 09 de agosto de 1991

A Vice-Governadora, no exercício do Cargo de Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **JOSÉ AGAMENON DE CARVALHO**, Delegado de Polícia, Classe Especial, Padrão III, Matrícula nº 18.912-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo de Presidente da Comissão Permanente de Disciplina, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, a partir de 07 de agosto de 1991.

MÁRCIA KUBITSCHKEK

Decreto de 09 de agosto de 1991

A Vice-Governadora, no exercício do Cargo de Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Exonerar **SÁVIO VICENTE DE OLIVEIRA SANTOS** do Cargo em Comissão, Símbolo CC-17, de Gerente Administrativo do Centro de Desenvolvimento Social de Brazlândia, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

MÁRCIA KUBITSCHKEK

Decreto de 09 de agosto de 1991.

A Vice-Governadora, no exercício do Cargo de Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear **WALCIRLEY COSSETTI** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-17, de Gerente Administrativo do Centro de Desenvolvimento Social de Brazlândia, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

MÁRCIA KUBITSCHK

Decreto de 09 de agosto de 1991

A Vice-Governadora, no exercício do Cargo de Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear **MARLY CRUZ DA MOTA** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Coordenador II da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

MÁRCIA KUBITSCHK

Republicado por haver saído com incorreção no DODF de 25/07/91, página 17.

Decreto de 09 de agosto de 1991

A Vice-Governadora, no exercício do Cargo de Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **NEIDE VIANA CASTANHA** do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, de Diretor da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

MÁRCIA KUBITSCHK

Republicado por haver saído com incorreção no DODF de 25/07/91, página 10.

Decreto de 09 de agosto de 1991

A Vice-Governadora, no exercício do Cargo de Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear **MARTA DE OLIVEIRA SALES** para responder pelo Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, de Diretor da Diretoria de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, até a nomeação do titular.

MÁRCIA KUBITSCHK

Republicado por haver saído com incorreção no DODF de 25/07/91, página 17.

Decreto de 09 de agosto de 1991

A Vice-Governadora, no exercício do Cargo de Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear **ANELISE MARIA MARTINS NASCIMENTO** para responder pelo Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, de Diretor do Centro de Educação, Integração e Apoio a Menores e Família-COMEIA/DIROP, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

MÁRCIA KUBITSCHK

Decreto de 09 de agosto de 1991.

A Vice-Governadora do Distrito Federal, no exercício do cargo de Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear **NOEL SOARES DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, Código DAS-101.3, de Gerente de Operações, do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

MÁRCIA KUBITSCHK

Decreto de 09 de agosto de 19 91.

A Vice-Governadora do Distrito Federal, no exercício do cargo de Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

EXONERAR, NOEL SOARES DA SILVA, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, matrícula nº 79.354-X do Quadro de Pessoal do SLU, do Cargo em Comissão, Código DAS-101.3, de Gerente de Operações, do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a partir de 06 de agosto de 1991, por motivo de aposentadoria.

MÁRCIA KUBITSCHK

Decreto de 09 de agosto de 19 91.

A Vice-Governadora, no exercício do Cargo de Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, SERGIO LUIZ JOÃO BRAGA, Matrícula 128.724-9, do Cargo em Comissão de Chefe do Centro de Saúde nº 06 da Coordenação Regional de Saúde da Asa Sul, Símbolo EC-12, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

MÁRCIA KUBITSCHK

Decreto de 09 de agosto de 19 91.

A Vice-Governadora, no exercício do Cargo de Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Nomear SERGIO LUIZ JOÃO BRAGA, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão I (Médico Clínica Médica), Matrícula 131.188-3, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Centro de Saúde nº 06 da Coordenação Regional de Saúde da Asa Sul, Símbolo EC-12, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

MÁRCIA KUBITSCHK

Decreto de 09 de agosto de 19 91.

A Vice-Governadora, no exercício do Cargo de Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA ABREU, Matrícula 130.944-7, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Enfermagem do Centro de Saúde nº 01 da Coordenação Regional de Saúde do Gama, Símbolo EC-19, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

MÁRCIA KUBITSCHK

Decreto de 09 de agosto de 19 91.

A Vice-Governadora, no exercício do Cargo de Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Nomear SANDRA MARIA SALES RIBEIRO, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão IV (Enfermeira), Matrícula 128.860-1, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Enfermagem do Centro de Saúde nº 01 da Coordenação Regional de Saúde do Gama, Símbolo EC-19, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

MÁRCIA KUBITSCHK

Decreto de 09 de agosto de 19 91.

A Vice-Governadora, no exercício do Cargo de Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito o Decreto de 12 de junho de 1991, publicado no Diário Oficial do dia 17 de junho do mesmo ano, que nomeou ANTONIO FERNANDO DA SILVA TAVARES para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Laboratório do Hospital Regional de Brazlândia, Símbolo EC-22, por não haver tomado posse no prazo legal.

MÁRCIA KUBITSCHK

Decreto de 09 de agosto de 1991

A Vice-Governadora, no exercício do Cargo de Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Exonerar, por motivo de aposentadoria, a contar de 07 de agosto de 1991; DAVID JOSÉ COIMBRA, Analista de Organização, Classe Especial, Padrão I, ref. O1H, matrícula nº 30.783.1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal; do Cargo em Comissão, Código DAS 101.3, de Diretor da Divisão de Administração Geral, do Instituto de Saúde do Distrito Federal.

MÁRCIA KUBITSCHK

Decreto de 09 de agosto de 1991

A Vice-Governadora, no exercício do Cargo de Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Tornar sem efeito do Decreto de 26 de junho de 1991, publicado no Diário Oficial de 8 de julho de 1991, que nomeou KEDMA CARNEIRO LUCENA, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Enfermagem em Ambulatório do Hospital Regional da Asa Norte, Símbolo EC-27, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, por não haver tomado posse no prazo legal.

MÁRCIA KUBITSCHK

Decreto de 09 de agosto de 1991

A Vice-Governadora, no exercício do Cargo de Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear EUNICE MANITO, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão I (Farmacêutico Bioquímico), Matrícula 130.891-2, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Laboratório do Hospital Regional de Brazlândia, Símbolo EC-22 do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

MÁRCIA KUBITSCHK

Decreto de 09 de agosto de 1991

A Vice-Governadora, no exercício do Cargo de Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, VITÓRIA CAVALCANTE FRANCO, Matrícula 130.666-9, do Cargo em Comissão de Encarregado de Reabilitação Física do Hospital Regional da Asa Norte, Símbolo EC-26, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

MÁRCIA KUBITSCHK

Decreto de 09 de agosto de 1991

A Vice-Governadora, no exercício do Cargo de Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear RONALDO BEZERRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Centro de Saúde nº 02 da Co ordenação Regional de Saúde de Ceilândia, Símbolo EC-12, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

MÁRCIA KUBITSCHK

Decreto de 09 de agosto de 1991

A Vice-Governadora, no exercício do Cargo de Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 1960,

RESOLVE:

Nomear LEONE MARIA LINS SIQUEIRA para exercer o Cargo em Comissão de Assistente do Serviço de Emergência do Hospital Regional de Planaltina, Símbolo EC-19, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

MÁRCIA KUBITSCHK

Decreto de 09 de agosto de 1991

A Vice-Governadora, no exercício do Cargo de Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Nomear LÁZARO DUARTE DE MORAIS, Delegado de Polícia, Classe Especial, Padrão I, matrícula nº 21.056-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DAS-101.2, de Delegado-Chefe da 26ª Delegacia Policial, da Coordenação de Polícia Circunscripcional da Polícia Civil do Distrito Federal.

MÁRCIA KUBITSCHKEK

Decreto de 09 de agosto de 1991

A Vice-Governadora, no exercício do Cargo de Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Nomear MÊNCIO LOPES VIDAL, para exercer o Cargo em Comissão, Código DAS-101.1, de Chefe do Serviço de Emissão e Atendimento, da Coordenação de Informática da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

MÁRCIA KUBITSCHKEK

Decreto de 09 de agosto de 1991

A Vice-Governadora, no exercício do Cargo de Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Nomear ADILSON LELES MENDES, Delegado de Polícia, 1ª Classe, Padrão VI, matrícula nº 19.688-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DAS-101.2, de Delegado-Chefe da 18ª Delegacia Policial, da Coordenação de Polícia Circunscripcional da Polícia Civil do Distrito Federal.

MÁRCIA KUBITSCHKEK

Decreto de 09 de agosto de 1991

A Vice-Governadora, no exercício do Cargo de Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, CÉLIA MARIA DE ALMEIDA, Analista de Administração Pública, Primeira Classe, Padrão IV, matrícula nº 21.344-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função de Assessoramento Superior (FAS), da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal, a contar de 31 de julho de 1991.

MÁRCIA KUBITSCHKEK

Decreto de 09 de agosto de 1991

A Vice-Governadora, no exercício do Cargo de Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO CARVALHO MELO, Professor MG-1-Q - GT3, matrícula nº 99.110-4, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-18, de Encarregado do Centro de Ensino de 1º Grau 20 de Ceilândia, da Diretoria Regional de Ensino de Ceilândia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

MÁRCIA KUBITSCHKEK

Decreto de 09 de agosto de 1991

A Vice-Governadora, no exercício do Cargo de Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Nomear MARILZA FRANCISCO DE OLIVEIRA, Professor MG-3-Q, matrícula nº 41.643-6, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-14, de Encarregado do Centro Educacional 09 de Ceilândia, da Diretoria Regional de Ensino de Ceilândia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

MÁRCIA KUBITSCHKEK

Decreto de 09 de agosto de 1991.

A Vice-Governadora, no exercício do Cargo de Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **MARIA SEVERINA DE SALES RESENDE**, Técnico de Assistência à Educação, matrícula nº 97.390-4, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-21, de Secretário da Escola Classe 18 de Ceilândia, da Diretoria Regional de Ensino de Ceilândia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

MÁRCIA KUBITSCHKEK

Decreto de 09 de agosto de 1991

A Vice-Governadora, no exercício do Cargo de Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Nomear **IVANILDA MACEDO** para exercer o Cargo em Comissão, Código DAS-102.2, de Assessor da Gerência de Habitação, da Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

MÁRCIA KUBITSCHKEK

Decreto de 09 de agosto de 1991

A Vice-Governadora, no exercício do Cargo de Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Exonerar **NELBA AZEVEDO PENNA** do Cargo em Comissão, Código DAS-102.2, de Assessor da Gerência de Habitação, da Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

MÁRCIA KUBITSCHKEK

Decreto de 09 de agosto de 1991

A Vice-Governadora, no exercício do Cargo de Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Exonerar, por ter sido nomeada para outro cargo, **ANELISE MARIA MARTINS NASCIMENTO** do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assistente II do Centro de Desenvolvimento Social de Planaltina, da Diretoria de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

MÁRCIA KUBITSCHKEK

Decreto de 09 de agosto de 1991

A Vice-Governadora, no exercício do Cargo de Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Exonerar **SANDRA BAPTISTA MOSCATO**, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão V (Médico Clínica Médica), Matrícula 128.366-9, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Residência e Internato do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos para a Saúde, Símbolo EC-16, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, por ter sido nomeada para outro cargo.

MÁRCIA KUBITSCHKEK

Decreto de 09 de agosto de 1991

A Vice-Governadora, no exercício do Cargo de Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Nomear **SANDRA BAPTISTA MOSCATO**, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão V (Médico Clínica Médica), Matrícula 128.366-9, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos para a Saúde, Símbolo EC-02, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

MÁRCIA KUBITSCHKEK

Decreto de 09 de agosto de 1991.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Exonerar NICE IZABEL MARQUES DE QUEIROZ, do Cargo em Comissão, Código DAS-101.2, de Gerente de Projetos, da Gerência de Trabalho, da Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

MÁRCIA KUBITSCHK
Vice-Governadora,
em exercício

Decreto de 09 de agosto de 1991.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Nomear NICE IZABEL MARQUES DE QUEIROZ para exercer o Cargo em Comissão, Código DAS-102.3, de Assessor da Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

MÁRCIA KUBITSCHK
Vice-Governadora,
em exercício

Decreto de 09 de agosto de 1991

A Vice-Governadora do Distrito Federal, no Exercício do Cargo de Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Nomear DELCÍDIO GOMES DE ALMEIDA, matrícula nº 06.328-2, para exercer o Cargo em Comissão, Código DAS-101.1, de Chefe do Serviço de Registros Criminais, da Corregedoria Geral de Polícia da Polícia Civil do Distrito Federal.

MÁRCIA KUBITSCHK

Decreto de 09 de agosto de 1991

A Vice-Governadora do Distrito Federal, no Exercício do Cargo de Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Exonerar, por motivo de aposentadoria, DELCÍDIO GOMES DE ALMEIDA, Perito Criminal, Classe Especial, Padrão II, matrícula nº 06.328-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Código DAS-101.1, de Chefe do Serviço de Registros Criminais, da Corregedoria Geral de Polícia da Polícia Civil do Distrito Federal, a partir de 30 de julho de 1991.

MÁRCIA KUBITSCHK

Decreto de 09 de agosto de 1991.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do Cargo de Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Exonerar, por ter sido designado para outro cargo, MANOEL NUNES DE MELO, do Cargo em Comissão, EC-10, de Encarregado de Artesanatos e Artefatos de Couro da Diretoria Adjunta para Assuntos de Produção e Comercialização da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal.

MÁRCIA KUBITSCHK

Decreto de 09 de agosto de 1991.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do Cargo de Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Exonerar RENATO NOGUEIRA PRATA do Cargo em Comissão de Encarregado Comercial, EC-10, da Diretoria Adjunta para Assuntos de Produção e Comercialização da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal.

MÁRCIA KUBITSCHK

Decreto de 09 de agosto de 1991.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do Cargo de Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Nomear, MANOEL NUNES DE MELO, para exercer o Cargo em Comissão, EC-03, de Assessor de Custos da Diretoria Adjunta para Assuntos de Produção e Comercialização da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal.

MÁRCIA KUBITSCHK

Decreto de 09 de agosto de 1991.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do Cargo de Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Nomear PAULO DE MOURA MOUTELLA, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão V (Médico Cirurgia Cardiovascular Periférica), Matrícula 112.835-3, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Unidade de Angiologia e Cirurgia Vascular do Hospital de Base do Distrito Federal, Símbolo EC-22, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

MÁRCIA KUBITSCHK

Decreto de 09 de agosto de 1991.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do Cargo de Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Nomear REGINA HELENA BRAGA DE SIQUEIRA, Assistente Intermediário de Saúde, 3ª Classe, Padrão I, (Agente Administrativo), Matrícula 130.519-1, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária da Administração Hospitalar do Hospital Regional da Asa Sul, Símbolo EC-27, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

MÁRCIA KUBITSCHK

Decreto de 09 de agosto de 1991.

A Vice-Governadora, no exercício do Cargo de Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, CIRES LÚCIA BATISTA DE SOUZA, Técnico de Assistência à Educação, matrícula nº 55.816-8, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-21, de Secretário da Escola Classe 50 de Ceilândia, da Diretoria Regional de Ensino de Ceilândia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

MÁRCIA KUBITSCHK

Decreto de 09 de agosto de 1991.

A Vice-Governadora, no exercício do Cargo de Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, JEFFERSON ANTÔNIO GUIMARÃES, Professor MG-3-Q, matrícula nº 56.198-3, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-12, de Chefe do Núcleo de Integração Escola Comunidade, da Diretoria Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

MÁRCIA KUBITSCHK

Decreto de 09 de agosto de 1991.

A Vice-Governadora, no exercício do Cargo de Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, MOACIR FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 33.489-8, do Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-102.2, da Coordenadoria do Programa de Museus da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal.

MÁRCIA KUBITSCHK

Decreto de 09 de agosto de 19 91.

A Vice-Governadora, no exercício do Cargo de Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Nomear CARLA ELIANA GONÇALVES DE ALCÂNTARA, Professor MG-2-Q - GT3, matrícula nº 55.228-3, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assistente da Divisão de Serviços Gerais, do Departamento Geral de Administração, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

MÁRICA KUBITSCHK

Decreto de 09 de agosto de 19 91.

A Vice-Governadora, no exercício do Cargo de Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a contar de 1º de agosto de 1991, ALBERTINA DE CASTRO NÁPOLI, matrícula nº 70.904-2, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor de Gabinete da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

MÁRCIA KUBITSCHK

Decreto de 09 de agosto de 19 91.

A Vice-Governadora, no exercício do Cargo de Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, PEDRO RIBEIRO SOARES, Delegado de Polícia, 1ª Classe, Padrão VI, matrícula nº 23.661-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Código DAS-101.2, de Delegado-Chefe da Delegacia de Roubos e Furtos, da Coordenação de Polícia Especializada da Polícia Civil do Distrito Federal.

MÁRCIA KUBITSCHK

Decreto de 09 de agosto de 19 91.

A Vice-Governadora, no exercício do Cargo de Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Designar SAMUEL BARBOSA MATHIAS para exercer Função de Assessoramento Superior na Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, mediante a retribuição mensal de Cr\$ 115.000,00 (cento e quinze mil cruzeiros).

MÁRICA KUBITSCHK

Decreto de 09 de agosto de 19 91.

A Vice-Governadora, no exercício do Cargo de Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Exonerar, por motivo de aposentadoria, MARIA DE LOURDES FERREIRA DE OLIVEIRA, Técnica de Assistência à Educação, matrícula nº 85.128-0, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-18, de Secretário do Centro de Ensino de 1º Grau 03 de Sobradinho, da Diretoria Regional de Ensino de Sobradinho, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

MÁRCIA KUBITSCHK

Decreto de 09 de agosto de 1991.

A Vice-Governadora, no exercício do Cargo de Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Exonerar, por motivo de aposentadoria, IRACY MECE NA ROSAL, Professor MG-3-Q, matrícula nº 81.698-1, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-12, de Chefe do Núcleo de Coordenação Pedagógica, da Diretoria Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

MÁRCIA KUBITSCHK

Decreto de 09 de agosto de 19 91.

A Vice-Governadora, no exercício do Cargo de Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a contar de 17/07/91, RAYMUNDO GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, Técnico de Assistência à Educação, matrícula nº 58.270-0, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assistente da Divisão de Serviços Gerais, do Departamento Geral de Administração, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

MÁRCIA KUBITSCHK

Decreto de 09 de agosto de 19 91.

A Vice-Governadora, no exercício do Cargo de Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Exonerar, por ter sido nomeado para outro cargo, LÁZARO DUARTE DE MORAIS, Delegado de Polícia, Classe Especial, Padrão I, matrícula nº 21.056-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Código DAS-101.2, de Delegado-Chefe da 18ª Delegacia Policial, da Coordenação de Polícia Circunscrição da Polícia Civil do Distrito Federal.

MÁRCIA KUBITSCHK

Decreto de 09 de agosto de 1991.

A Vice-Governadora, no exercício do Cargo de Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a contar de 1º de março de 1991, PAULO ROBERTO CORBUCCI, Professor MG-3-Q, matrícula nº 64.751-9, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-7, de Diretor da Escola Parque 303/304 Norte, da Diretoria Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

MÁRCIA KUBITSCHK

Decreto de 09 de agosto de 19 91.

A Vice-Governadora, no exercício do Cargo de Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Exonerar VICENTE DE PAULO PINTO DA SILVA, Assistente Intermediário de Saúde, Classe Especial, Padrão II (Agente Administrativo), Matrícula 111.937-1, do Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Recursos Econômico-Financeiros e Materiais do Hospital Regional da Asa Sul, Símbolo EC-12, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

MÁRCIA KUBITSCHK

Decreto de 09 de agosto de 1991.

A Vice-Governadora, no exercício do Cargo de Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, TELMA PILOMIA, Assistente Superior de Saúde, 2ª Classe, Padrão I (Médico Cirurgia Cardiovascular Periférica), Matrícula 125.403-1, do Cargo em Comissão de Chefe da Unidade de Angiologia e Cirurgia Vascular do Hospital de Base do Distrito Federal, Símbolo EC-22, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

MÁRCIA KUBITSCHK

Decreto de 09 de agosto de 19 91.

A vice-Governadora, no exercício do Cargo de Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Exonerar MARIA TEREZA GREEN MARLETTI, Matrícula 129.954-9, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Enfermagem do Centro de Saúde nº 12 da Coordenação Regional de Saúde da Asa Norte, Símbolo EC-19, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

MÁRCIA KUBITSCHK

Decreto de 09 de agosto de 1991.

A Vice-Governadora, no exercício do Cargo de Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E ;

Nomear CONCEIÇÃO DE MARIA LIMA FONTENELE, Assistente Intermediário de Saúde, Classe Especial, Padrão II (Agente Administrativo), Matrícula 114.189-9, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Pessoal do Hospital Regional da Asa Sul, Símbolo EC-19, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

MÁRCIA KUBITSCHK

Decreto de 09 de agosto de 1991.

A Vice-Governadora, no exercício do Cargo de Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E ;

Exonerar CONCEIÇÃO DE MARIA LIMA FONTENELE, Assistente Intermediário de Saúde, Classe Especial, Padrão II (Agente Administrativo), Matrícula 114.189-9, do Cargo em Comissão de Secretária da Administração Hospitalar do Hospital Regional da Asa Sul, Símbolo EC-27, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, por ter sido nomeada para outro cargo.

MÁRCIA KUBITSCHK

Decreto de 09 de agosto de 1991.

A Vice-Governadora, no exercício do Cargo de Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E ;

Nomear ILDO FERREIRA DA SILVA, Assistente Intermediário de Saúde, Classe Especial, Padrão V (Técnico em Laboratório), Matrícula 101.220-7, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Recursos Econômico-Financeiros e Materiais do Hospital Regional da Asa Sul, Símbolo EC-12, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

MÁRCIA KUBITSCHK

Decreto de 09 de agosto de 1991.

A Vice-Governadora, no exercício do Cargo de Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E ;

Exonerar ELIZABET SILVA DA MATA, Matrícula nº 121.399-7, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Pessoal do Hospital Regional da Asa Sul, Símbolo EC-19, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, por ter sido nomeada para outro cargo.

MÁRCIA KUBITSCHK

Decreto de 09 de agosto de 1991.

A Vice-Governadora, no exercício do Cargo de Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E ;

Nomear JOSÉ SCARPELLI, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão V, (Médico Biometria e Perícia Médica), Matrícula 100.218-0, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente do Serviço de Emergência do Hospital Regional da Asa Sul, Símbolo EC-22, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

MÁRCIA KUBITSCHK

Decreto de 09 de agosto de 1991.

A Vice-Governadora, no exercício do Cargo de Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E ;

Exonerar ILDO FERREIRA DA SILVA, Assistente Intermediário de Saúde, Classe Especial, Padrão V (Técnico em Laboratório), Matrícula 101.220-7, do Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Recursos Humanos do Hospital Regional da Asa Sul, Símbolo EC-12, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, por ter sido nomeado para outro cargo.

MÁRCIA KUBITSCHK

Decreto de 09 de agosto de 1991.

A Vice-Governadora, no exercício do Cargo de Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Exonerar JOSÉ SCARPELLI, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão V (Médico Biometria e Perícia Médica), Matrícula 100.218-0, do Cargo em Comissão de Chefe de Equipe Médica do PAM-CENTRAL da Coordenação Regional de Saúde da Asa Sul, Símbolo EC-12, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, por ter sido nomeado para outro cargo.

MÁRCIA KUBITSCHKEK

Decreto de 09 de agosto de 1991.

A Vice-Governadora, no exercício do Cargo de Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Nomear ELIZABET SILVA DA MATA, Matrícula nº 121.399-7, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Recursos Humanos do Hospital da Asa Sul, Símbolo EC-12, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

MÁRCIA KUBITSCHKEK

Decreto de 09 de agosto de 1991.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do Cargo de Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Nomear DAVID JOSÉ COIMBRA, Administrador, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Administração Geral, Código DAS 101.3, do Instituto de Saúde do Distrito Federal.

MÁRCIA KUBITSCHKEK

Decreto de 09 de agosto de 1991.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do Cargo de Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Nomear MARISA LEITE BECHARA RODRIGUES, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Enfermagem do Centro de Saúde nº 12 da Coordenação Regional de Saúde da Asa Norte, Símbolo EC-19, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

MÁRCIA KUBITSCHKEK

Decreto de 09 de agosto de 1991.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, JOSÉ JORGE ERHARDT, matrícula nº 32.283-0, da Função de Assessor, Código DAS-101.2, da Assessoria de Planejamento da Secretaria de Administração do Distrito Federal, a contar de 25 de julho de 1991.

MÁRCIA KUBITSCHKEK
Vice-Governadora,
em exercício

Decreto de 09 de agosto de 1991.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

NOMEAR, MÁRCIA MARIA BRAGA ROCHA MUNIZ, Analista de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão II, matrícula nº 24.379-5 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Licenciamento e Fiscalização de Obras, Código DAS-101.2, da Administração Regional do Paranoá, da Subsecretaria de Articulação das Administrações Regionais do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

MÁRCIA KUBITSCHKEK
Vice-Governadora,
em exercício

Decreto de 09 de agosto de 1991.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Dispensar ROBERTO COITI TOGAWA, matrícula nº 32.685-2, da Função de Assessoramento Superior, da Assessoria de Planejamento da Secretaria de Administração do Distrito Federal, a contar de 25 de julho de 1991.

MÁRCIA KUBITSCHK
Vice-Governadora,
em exercício

ELIZABET GARCIA CAMPOS

Decreto de 09 de agosto de 1991.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Exonerar CARLOS MOISÉS MONTEIRO do Cargo em Comissão, Código DAS-102.3, de Assessor da Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

MÁRCIA KUBITSCHK
Vice-Governadora,
em exercício

Decreto de 09 de agosto de 1991.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Nomear CARLA FREIRE FALCÃO para exercer o Cargo em Comissão, Código DAS-101.2, de Gerente de Projetos da Gerência de Trabalho, da Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

MÁRCIA KUBITSCHK
Vice-Governadora,
em exercício

Decreto de 09 de agosto de 1991.

A Vice-Governadora, no exercício do Cargo de Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E ;

Exonerar, a pedido, JOEL DE SOUZA MATOS, Matrícula 130.507-7, do Cargo em Comissão de Assistente do Serviço de Emergência do Hospital Regional de Sobradinho, Símbolo EC-19, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

MÁRCIA KUBITSCHK

GABINETE CIVIL

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE agosto DE 1991

O SUBCHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, artigo 30, do Decreto 7.857, de 11 de janeiro de 1984, com a redação dada pelo Decreto 11.069, de 30 de março de 1988,

R E S O L V E :

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete à servidora DIONE MARIA PINTO DA CUNHA, Assistente Administrativo I, matrícula nº 50.090-9, requisitada da Companhia de Água e Esgoto de Brasília - CAESB, lotada no Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, pelo encargo de Assistente.

ALMIRO GERIN DE AMORIM
Subchefe do Gabinete Civil
para Assuntos Administrativos

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA CONJUNTA SEPLAN/SEF Nº 070, DE 09 DE AGOSTO DE 1991

OS SECRETÁRIOS DE PLANEJAMENTO E DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 8º, da Lei nº 142, de 28 de dezembro de 1990, e a competência que lhes foi delegada pelo artigo 1º, item IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 053.000740/91.

RESOLVEM:

- 1 - Aprovar, na forma dos Anexos I e II a alteração do quadro de detalhamento da despesa do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.
- 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 09 de agosto de 1991
PAULO VICTOR RADA DE REZENDE
DARIO SILVA REIS

| CREDITO SUPLEMENTAR | | ANEXO I | | SUPLEMENTAÇÃO | |
|--|--|---------------------|----|---------------|--|
| ANEXO A PORTARIA CONJUNTA SEPLAN/SEF No 70 DE 09 DE AGOSTO DE 1991 | | | | | |
| Cr\$ 1,00 | | | | | |
| CODIGO | ESPECIFICACAO | NATUREZA DA DESPESA | FT | VALOR | |
| 22000 | SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA | | | 66.561.571 | |
| 22004 | CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL | | | 66.561.571 | |
| 22004.06301782.061 | 0000 - SERVICOS DO CORPO DE BOMBEIROS | | | 66.561.571 | |
| | 0001 - FUNCIONAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS | 3112.02 | 09 | 66.561.571 | |
| | | | | 66.561.571 | |

| CREDITO SUPLEMENTAR | | ANEXO II | | CANCELAMENTO | |
|--|--|---------------------|----|--------------|--|
| ANEXO A PORTARIA CONJUNTA SEPLAN/SEF No 70 DE 09 DE AGOSTO DE 1991 | | | | | |
| Cr\$ 1,00 | | | | | |
| CODIGO | ESPECIFICACAO | NATUREZA DA DESPESA | FT | VALOR | |
| 22000 | SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA | | | 66.561.571 | |
| 22004 | CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL | | | 66.561.571 | |
| 22004.06301782.061 | 0000 - SERVICOS DO CORPO DE BOMBEIROS | | | 66.561.571 | |
| | 0001 - FUNCIONAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS | 3112.01 | 09 | 66.561.571 | |
| | | | | 66.561.571 | |

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 27/90-SEA DE 09 DE AGOSTO DE 1991
Corrige enquadramento de servidora do Quadro de Pessoal do Distrito Federal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 6º, do Decreto nº 11.408, de 02 de janeiro de 1989, e ainda o que consta do Processo nº 030.009.609/88,

RESOLVE:

1 - Corrigir para Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Nível 1, Código M-1001.1, do Grupo Magistério, do Plano de Classificação de Cargos de que trata a Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, o equacionamento de DELVIENE MACEDO, matrícula nº 10.006-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivado através do Decreto nº 4.090, de 27 de fevereiro de 1978, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 1º de março do mesmo ano.

2 - É transposto, para o cargo de Professor, Nível 1, Classe Única, Padrão XV, da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, o cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Nível 01, Código M-1001.1, do Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ocupado por DELVIENE MACEDO, matrícula nº 10.006-4.

3 - Fica sem efeito a transposição de cargo da servidora DELVIENE MACEDO efetivada pelos Decretos nºs 4090, de 27 de fevereiro de 1978, e 12.021, de 30 de novembro de 1989, publicados, respectivamente, nos Diários Oficiais do Distrito Federal de 1º de março de 1978 e de 1º de dezembro de 1989.

4 - Os efeitos desta Portaria retroagem a 27 de março de 1991.

5 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

PORTARIA DE 09 DE AGOSTO DE 1991

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.009.993/91,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DE FÁTIMA GUIMARÃES VIDAL, matrícula nº 08.669-X, no Cargo de Professor Nível 03, Classe Única, Padrão XXV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei 6.701, de 24 de outubro de 1979.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

PORTARIA DE 09 DE AGOSTO DE 1991

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 040.007.403/91,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a CÂNDIDO JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula nº 01.995-X, no Cargo de Auditor Tributário, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

PROCESSO Nº: 030.008.068/91

INTERESSADO: KÁTIA MARIA MEDEIROS JACOBINA AIRES

ASSUNTO: ACIDENTE EM SERVIÇO - Processo Especial

DECISÃO: Pela comprovação do acidente em serviço. Remessa do Processo ao Departamento de Administração de Pessoal - DAP/SEA para as providências cabíveis quanto a concessão de Pensão Especial aos dependentes do ex-servidor.

Brasília, 09 de agosto de 1991
ELIZABET GARCIA CAMPOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE AGOSTO DE 1991

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi delegada pelo item I, alínea "e" da Portaria de 86/84-SEA, de 11 de outubro de 1984,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, Gratificação por Encargo em Gabinete a ROZENDO FERREIRA PINTO, matrícula nº 33.251-8, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, como Assistente de Gabinete desta Secretaria.

NILDA DOS REIS SILVA
Substituta

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE AGOSTO DE 1991

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi delegada pelo item I, alínea "e" da Portaria nº 86/84-SEA, de 11 de outubro de 1984,

RESOLVE:

MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete concedida ao servidor JORGE MARTINS DE GODOY, matrícula nº 30.640-1, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, como Auxiliar de Gabinete desta Secretaria.

NILDA DOS REIS SILVA
Substituta

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

DIVISÃO DE PESSOAL

DESPACHO

Adicionais da Lei nº 6.732, de 05.12.79, DEFERIDOS, conforme discriminação nos respectivos Processos:

PROCESSO: 020.000.023/91

INTERESSADO: ANTONIO SATHLER GARCIA

DATA DESPACHO: 17.06.91

MATRÍCULA: 32.445-0

IÊDA MARIA CORREIA
P/Divisão de Pessoal/DAP/SEA

SUPERVISÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE AGOSTO DE 1991

O SUPERVISOR DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 011.000.215/90,

RESOLVE:

DESIGNAR os funcionários SILVÂNIA MARIA LOUREIRO, matrícula nº 7.318-0 e FRANCISCO LOPES DE LIMA, matrícula nº 354-9, ambos lotados nesta Supervisão, para promoverem Sindicância, objetivando a apuração dos fatos constantes do processo supracitado, respectivamente como Sindicante e Secretário.

Brasília, 09 de agosto de 1991
CORINTO MIRANDA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE AGOSTO DE 1991

O SUPERVISOR DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 52/SEA, de 19 de dezembro de 1982.

RESOLVE:

NOMEAR JORGE MARTINS DE GODOY, matrícula n° 30.640 1, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função de Secretário Administrativo, Código DAI-112.3, da Supervisão de Processos Administrativos, desta Secretaria.

CORINTO MIRANDA JÚNIOR

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE 05 DE AGOSTO DE 1991

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1° item I, alínea "a" do Decreto n° 7.321 de 22 de dezembro de 1982, alterado pelo Decreto n° 8.100 de 1° de agosto de 1984,

RESOLVE:

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, YOLANDA RODRIGUES CARDOSO, matrícula n° 13.285-3, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, Referência 6B, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função de Assistente, Código DAI-112.3, do Serviço de Instrução Processual do Departamento de Fiscalização de Saúde desta Secretaria, a partir de 21.06.91.

JOFRAN FREJAT

(Republicado por haver saído com incorreção no original no DODF n° 130, de 08.07.91. pág 27)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA

N° 046/91: Sessão: 1610ª Realizada em: 09/08/91

PROCESSO: 102-061705/91

ASSUNTO: Homologação do ELA 02/91

DECISÃO: A DIRETORIA, acompanhando o voto do Relator,

RESOLVE:

1. Homologar o resultado da concorrência ELA 02/91, que apresentou os seguintes vencedores:

— MIGUEL PEDRO DE VASCONCELOS SOUZA

QE 02 Projeção "F" Guará I

Cr\$ 126.980.000,00

— SOCIEDADE DE EMPRESAS REUNIDAS SÉRGIO AUGUSTO NAYA SERSAN S/A

QE 02 Projeção "G" Guará I

Cr\$ 71.000.000,00

— SOCIEDADE DE EMPRESAS REUNIDAS SÉRGIO AUGUSTO NAYA SERSAN S/A

QE 03 Projeção "K" Guará I

Cr\$ 142.000.000,00

— SOCIEDADE DE EMPRESAS REUNIDAS SÉRGIO AUGUSTO NAYA SERSAN S/A

QE 12 Projeção "D" Guará I

Cr\$ 102.000.000,00

— SENAP — ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

QI 23 Projeção 03 Guará II

Cr\$ 356.000.000,00

— SOCIEDADE DE EMPRESAS REUNIDAS SÉRGIO AUGUSTO NAYA SERSAN S/A

QI 23 Projeção 07 Guará II

Cr\$ 254.000.000,00

2. Determinar a publicação desta Resolução no "DODF".

RELATOR: ILDEU DE OLIVEIRA

NELSON TADEU FILIPPELI
Presidente

CÍCERO MIRANDA FILHO
Diretor Administrativo

EDUARDO MUNDIM PENA
Diretor Técnico

ILDEU DE OLIVEIRA
Diretor Imobiliário

GIL GUERRA PEREIRA
Diretor Financeiro

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO N° 151.000.082/91

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS N°

INTERESSADO: WALTER ALBUQUERQUE MELLO

Assunto: Concessão de Diárias

Autorizo a concessão de 06 (seis) diárias ao servidor WALTER ALBUQUERQUE MELLO, Superintendente do Arquivo Público do Distrito Federal, matrícula 0032, no valor total de Cr\$ 217.560,00 (duzentos e dezessete mil, quinhentos e sessenta cruzeiros), para atender despesas de viagem à cidade de São Paulo — SP, no período de 11 a 16 de agosto, onde irá participar no Congresso Patrimônio Histórico e Cidadania.

Brasília, 08 de agosto de 1991

MÁRCIO COTRIM

Secretário de Cultura e Esporte

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE AGOSTO DE 1991

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item 1, letra "j", da Portaria n° 001/86-SICT, de 11 de dezembro de 1986 e de conformidade com o que dispõe o artigo 18, inciso II e § 3° do Decreto n° 12.966/90, de 28 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Designar HENRIQUE GARRIDO CORTIZO, Coordenador do Programa de Desenvolvimento Industrial desta Secretaria, matrícula n° 33.461-8, para EXECUTOR do Termo de Convênio n° 051/91, celebrado entre o Distrito Federal, através desta Secretaria e a Federação das Indústrias do Distrito Federal-FIBRA (Processo n° 160.000.209/91).

JOÃO ALCIDES HOMAR

SECRETARIA DO TRABALHO

PORTARIA N° 029, DE 08 DE AGOSTO DE 1991

O SENHOR SECRETÁRIO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2°, do Decreto 12.549, de 31 de julho de 1990, e tendo em vista a Portaria n° 16, de 10 de janeiro de 1991,

RESOLVE:

I — Incluir os Senhores PAULO ERICO SILVA CASTELO BRANCO e GETÚLIO RODRIGUES DA SILVA, na Comissão de Negociação Coletiva de Trabalho, conforme Portaria n° 16, de 10 de janeiro de 1991, na qualidade de representantes da Companhia de Água e Esgotos de Brasília — CAESB.

II — Concluídas as Negociações Coletivas de Trabalho da CAESB, os referidos servidores serão, automaticamente, excluídos da Comissão de Negociação.

III — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 08 de agosto de 1991

RENATO RIELLA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA DE 08 DE AGOSTO DE 1991

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 17 do Decreto n° 13.166 de 30 de abril de 1991 e Portaria n° 23/91-SEA de 09 de julho de 1991,

RESOLVE:

1 — Constituir Comissão para elaboração das normas de Avaliação de Desempenho para as Carreiras de Administração Pública, Finanças e Controle e Orçamento, do pessoal lotado na Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia.

2 — A Comissão, sob a presidência do primeiro, é integrada pelos seguintes servidores:

- SONIA MARIA NOVAES COELHO, matrícula 33.895-8 — Economista
- MARIA AUGUSTA ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula 34.445-1 — Advogada
- DILTON BATISTA SILVA, matrícula 30.967-2 — Técnico de Finanças e Controle.
- MARIA LÚCIA DA SILVA, matrícula 24.654-9 — Técnico de Administração Pública
- GERUSA SABACK GURGEL, matrícula 75.628-8 — Técnico de Administração Pública — Representante dos servidores lotados na Secretaria.

Brasília-DF, 08 de agosto de 1991
WASHINGTON NOVAES

INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL IEMA — DF

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE AGOSTO DE 1991

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL — IEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, artigo 22, capítulo I, do Regimento deste Instituto, aprovado pelo Decreto 11.966, de 10 de novembro de 1989,

RESOLVE:

1 — MANDAR CESSAR os efeitos da Ordem de Serviço de 19 de junho de 1991, publicada no DODF nº 143, página 25, de 25 de Julho de 1991, que Designou a funcionária LÚCIA MARIA DAMASCENO FERNANDES, matrícula nº 32.046-3, por ter sido a mesma exonerada das funções de Chefe da Seção de Serviços Gerais deste Instituto.

2 — DESIGNAR a servidora MARILENE MARIA DE SOUSA, matrícula nº 30.551-0, Chefe da Seção de Serviços Gerais do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente, Código DAI-111.3, EXECUTOR do contrato firmado entre o IEMA/DF e a XEROX INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA, conforme processo nº 191.000.027/91, a partir da presente data.

Brasília-DF, 08 de agosto de 1991
LEONEL GRAÇA GENEROSO PEREIRA

PROCURADORIA GERAL

CONSELHO SUPERIOR

PORTARIA CS/PRG-DF Nº 01/91 DE 08 DE AGOSTO DE 1991

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 3º do Decreto nº 8.858, de 23 de agosto de 1985,

RESOLVE:

Designar a funcionária LUCIANA SEABRA COSTA, matrícula nº 30.440-9, Assistente do Gabinete do Procurador Geral, para Secretária-Executiva do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Distrito Federal, sem prejuízo das atribuições inerentes a seu cargo.

JOSÉ MILTON FERREIRA

CÂMARA LEGISLATIVA

ATO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL Nº 034/91.

Dispõe sobre a colocação de Quadro de Aviso no Plenário.

A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º — Instituir Quadro de Avisos localizado na parede à esquerda da porta de acesso ao Plenário, de uso dos Deputados Distritais, no qual a 3ª Secretaria registrará, com a antecedência estabelecida pelo Regimento Interno, a realização de reuniões plenárias, das Comissões Permanentes e Temporárias e das Comissões Temáticas da Lei Orgânica, além de outros eventos oficiais.

Art. 2º — As áreas responsáveis pela realização de reuniões deverão comunicar previamente à Diretoria Legislativa para disposição de anúncios.

Art. 3º — O registro dos eventos referidos neste Ato da Mesa deverá ser feito antes do início de cada reunião ordinária do Plenário da Câmara Legislativa, de modo a permitir que os Deputados tomem conhecimento dos mesmos em tempo hábil.

Art. 4º — Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º — Revogam-se as disposições em contrário.
Sala das Reuniões, 06 de agosto de 1991.

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO
COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E RURAL**

**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO, EM 1º DE AGOSTO DE 1991.
(INSTALAÇÃO)**

Às quinze horas do dia primeiro de agosto de mil novecentos e noventa e um, na sala de reuniões das Comissões, reúne-se a Comissão Temática de Política Urbana e Rural da Lei Orgânica do Distrito Federal. Presentes os Senhores Deputados Gilson Araújo, Aroldo Satake, Tadeu Roriz, José Edmar e Eurípedes Camargo. O Deputado Gilson Araújo, por ser o mais idoso, assume a Presidência abrindo a sessão e convidando os candidatos à Presidência e Vice-Presidência para efetuarem suas inscrições. Inscrevem-se para a Presidência o Deputado Gilson Araújo e para Vice-Presidência o Deputado José Edmar. O Presidente convida o Deputado Tadeu Roriz para ser o escrutinador. Feita a votação e apuração é proclamado o seguinte resultado: para Presidente, Deputado Gilson Araújo, com 05 votos; para Vice-Presidente o Deputado José Edmar com 05 votos. Em seguida o Deputado Gilson Araújo tece considerações sobre a finalidade da Comissão e comunica que a próxima reunião será realizada quinta-feira, dia 08, às 14:30 horas. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a sessão, lavrando eu, Gibrail Gebrim, a presente que após lida e aprovada será assinada pelos membros da Comissão.

Deputado GILSON ARAUJO
Presidente

Deputado EURÍPEDES CAMARGO

Deputado AROLDO SATAKE

Deputado TADEU RORIZ

Deputado JOSÉ EDMAR

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

**COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO
COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DOS PODERES
E DO DISTRITO FEDERAL**

**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO, EM 1º DE AGOSTO DE 1991.
(INSTALAÇÃO)**

Às quinze horas e trinta minutos do dia primeiro de agosto de mil novecentos e noventa e um, na Sala de Reuniões das Comissões da Câmara Legislativa do Distrito Federal, presentes os Senhores Deputados: Lúcia Carvalho, Cláudio Monteiro, Peniel Pacheco, Edimar Pirineus e Geraldo Magela, reúne-se a Comissão Temática de Organização dos Poderes e do Distrito Federal. Assume a Presidência da Comissão o Senhor Deputado Edimar Pirineus, conforme disposto no artigo quarto das Disposições Transitórias, combinado com § 1º, do artigo quarto do Regimento Interno da Câmara Legislativa. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a sessão de instalação, destinada a eleição do Presidente e Vice-Presidente da Comissão. A seguir o Senhor Presidente informa que está inscrito o Senhor Deputado Cláudio Monteiro, para o cargo de Presidente e Edimar Pirineus para Vice-Presidente. Prosseguindo convida a Senhora Deputada Lúcia Carvalho, para fazer parte da Mesa como escrutinadora. O Presidente concede a palavra ao Senhor Deputado Geraldo Magela que faz questão de deixar registrado que diante dos Princípios Regimentais e Constitucionais, o processo de exclusão do PT da Comissão de Sistematização, foi deliberado e absolutamente arbitrário, levando o PT a entrar com recursos no plenário, aguardando o julgamento do mérito. Sendo assim, opta nesta eleição para Presidente e vice-presidente, pelo voto nulo. Concedida a palavra a Senhora Deputada Lúcia Carvalho, que também registra seu voto nulo. Após chamada e votação em escrutínio secreto, obtém-se o seguinte resultado, para Presidente três votos para o Senhor Deputado Cláudio Monteiro, e dois em branco; para Vice-Presidente três votos para o Senhor Deputado Edimar Pirineus e dois em branco. Em seguida, o Senhor Presidente declara eleitos os Deputados Cláudio Monteiro e Edimar Pirineus para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, convidando-os para ocupar, seus lugares a mesa. Usando da palavra, o Senhor Presidente Cláudio Monteiro, agradece sua eleição aos seus pares, informa que tão logo seja definido dia e hora da reunião a Presidência enviará aos gabinetes convocação. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a sessão, determinando que, eu, ADRIANE HOROWITZ, Secretária da Comissão, lavrasse a presente ATA, que após ser lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros desta Comissão.

Deputado CLÁUDIO MONTEIRO
Presidente

Deputado PENIEL PACHECO
Relator

Deputado EDIMAR PIRINEUS
Vice-Presidente

Deputada LÚCIA CARVALHO
Membro

Deputada GERALDO MAGELA
Membro

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

COMISSÃO DA ORDEM ECONÔMICO-FINANCEIRA
DE ORÇAMENTO E TRIBUTOS

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO, EM 1º DE AGOSTO DE 1991

(INSTALAÇÃO)

Às quinze horas e trinta minutos do dia primeiro de agosto de mil novecentos e noventa e um, na Sala de Reuniões das Comissões, da Câmara Legislativa do Distrito Federal, presentes os Senhores Deputados WASNY DE ROURE, JOSÉ ORNELLAS, MANOEL DE ANDRADE, BENÍCIO TAVARES e CARLOS ALBERTO TORRES, reúne-se a Comissão Temática da Ordem Econômico-Financeira de Orçamento e Tributos. Assume a Presidência da Comissão o Senhor Deputado JOSÉ ORNELLAS, conforme disposto no artigo quarto das Disposições Transitórias, combinado com o § 1º, do artigo quarto do Regimento Interno, da Câmara Legislativa. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a sessão de instalação, destinada a eleição do Presidente e Vice-Presidente da Comissão. A seguir o Senhor Presidente informa que estão inscritos os Senhores Deputados WASNY DE ROURE e JOSÉ ORNELLAS para o Cargo de Presidente e BENÍCIO TAVARES para Vice-Presidente. Prosseguindo convida o Senhor Deputado CARLOS ALBERTO, para fazer parte da mesa como escrutinador. Após a chamada e votação em escrutínio secreto, obtém-se o seguinte resultado: para Presidente — quatro votos para o Senhor Deputado JOSÉ ORNELLAS e um para o Deputado WASNY DE ROURE; para Vice-Presidente — cinco votos para o Senhor Deputado BENÍCIO TAVARES. Em seguida, o Senhor Presidente declara eleitos os Senhores Deputados JOSÉ ORNELLAS e BENÍCIO TAVARES para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, convidando-os para ocupar seus lugares a mesa. Usando da palavra, o Senhor Presidente JOSÉ ORNELLAS, agradece sua eleição aos seus pares, convocando-os para a primeira reunião da Comissão, a realizar-se às catorze horas, do dia dois do corrente mês. Nada mais havendo a tratar, eu, AZIS CONRADO HERINGER, Secretário da Comissão, lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelo Presidente, Vice-Presidente e demais Membros.

Deputado JOSÉ ORNELLAS
Presidente
Deputado BENÍCIO TAVARES
Vice-Presidente
Deputado CARLOS ALBERTO
Relator
Deputado MANOEL DE ANDRADE
Membro
Deputado WASNY DE ROURE
Membro

ATO DO PRESIDENTE Nº 829, DE 1991

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 016/91, da Mesa Diretora,

RESOLVE:

NOMEAR RICARDO LÚCIO DE SOUSA CARVALHO para ocupar o cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete, FS-3, na Liderança do Partido dos Trabalhadores.

Brasília, 09 de agosto de 1991.

Deputado TADEU RORIZ
Vice-Presidente no exercício da
Presidência

ATO DA MESA DIRETORA DA
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL Nº 036/91

Dispõe sobre os espaços físicos da Câmara Legislativa do Distrito Federal

A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º -- Designar ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL, Chefe de Gabinete da 2ª Secretaria, AMARO JOSÉ FREIRE FILHO, Coordenador de Planejamento e Organização, MARIA LUÍZA JACOBSON, Chefe de Gabinete da Vice-Presidência, MARIA DE SOUZA DUARTE, Coordenadora de Segurança Social da 1ª Secretaria, e LAERTE DE PAULA PEREIRA, Chefe de Gabinete da 3ª Secretaria, para constituírem em Comissão, destinada a propor à Mesa Diretora o Plano de Ocupação dos Espaços Físicos da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Art. 2º -- A Comissão será presidida pelo Dr. ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL.

Art. 3º -- A Comissão apresentará seus trabalhos no prazo máximo de 15 dias a contar da publicação deste Ato.

Art. 4º -- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º -- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões, 08 de agosto de 1991

Deputado SALVIANO GUIMARÃES

ATO CONJUNTO PRESIDENTE/2º SECRETÁRIO Nº 003, DE 1991

O Presidente e o 2º Secretário da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o que consta no artigo 10 da Resolução nº 006/91, desta Casa, e dos artigos 201 e 205 da Resolução nº 019/91,

RESOLVEM:

1 -- Designar os servidores AMARO JOSÉ FREIRE FILHO, Coordenador de Planejamento e Organização da Mesa Diretora, e ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL, Chefe de Gabinete da 2ª Secretaria, para, sempre em conjunto, autorizarem as despesas da Câmara Legislativa, no período de 8 a 19 de agosto de 1991, por motivo de ausência do seu Presidente.

2 -- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

3 -- Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de agosto de 1991

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
PresidenteDeputado JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
2º Secretário

COMISSÃO DA ORDEM SOCIAL E MEIO AMBIENTE

ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO EM 01 AGOSTO DE 1991

Às dezesseis horas do dia primeiro de agosto de mil novecentos e noventa e um, na sala de reuniões das Comissões, reúne-se a Comissão da Ordem Social e Meio Ambiente. Presentes os Senhores Deputados Jonas Vetoracci, Jorge Cahuy, Pedro Celso, Agnelo Queiroz e Rose Mary Miranda. O Deputado Jorge Cahuy, por ser o mais idoso, assume a Presidência abrindo a sessão e convidando os candidatos à Presidência e Vice-Presidência para efetuarem suas inscrições. Inscrevem-se para a Presidência o Deputado Jonas Vetoracci e para Vice-Presidente o Deputado Jorge Cahuy. O presidente convida o Deputado Pedro Celso para ser o escrutinador. Feita a votação e apuração é proclamado o seguinte resultado: Para Presidente: Deputado Jonas Vetoracci - 3 votos. Em branco - 2 votos. Para Vice o Deputado Jorge Cahuy com 5 votos. Em seguida o Deputado Jorge Cahuy passa a Presidência ao Deputado Jonas Vetoracci que tece considerações sobre a finalidade da Comissão e comunica que na próxima 2ª feira, dia 5,

às 14:30 horas, será realizada uma reunião extraordinária da Comissão para tratar da organização dos trabalhos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a sessão, lavrando eu, Ronaldo Pacheco de Oliveira Filho, a presente Ata que após lida e aprovada será assinada pelos membros da Comissão.

ATO DO PRESIDENTE Nº 830, DE 1991

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 013/91, da Mesa Diretora,

RESOLVE:

DESIGNAR JOSÉ DE JESUS SANTANA para exercer a função de Agente de Apoio, GF-8, na Coordenação de Serviços Gerais, da 2ª Secretaria.

Brasília, 09 de agosto de 1991.

Deputado TADEU RORIZ
Vice-Presidente no exercício
da Presidência

ATO DO PRESIDENTE Nº 301, DE 1991

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 013/91, da Mesa Diretora,

RESOLVE:

1. DESIGNAR MARCO AURÉLIO RIBAS para exercer a função de Assessor Técnico I, GF-2, na Chefia de Cerimonial e Relações Públicas da Mesa Diretora.

2. Aplica-se a esta designação o disposto no Artigo 8º da Resolução nº 013/91.

Brasília, 08 de agosto de 1991.

Deputado TADEU RORIZ
Vice-Presidente no exercício da
Presidência

(REPUBLICADO POR TER HAVIDO INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DODF DE 18 DE MARÇO DE 1991).

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS E SENHORES DA CANDANGOLÂNDIA

ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

Em reunião extraordinária convocada nos termos dos estatutos vigentes aprovou-se por unanimidade em data de 19 de julho de 1991 as seguintes alterações estatutárias: Capítulo III, art. 05 passa a ter a seguinte redação: "A entidade é constituída por número indeterminado de sócios sem distinção de cor, sexo, nacionalidade, profissão, credo religioso ou político". Capítulo IV, art. 10 passa a ter a redação: "Assembleia Geral é órgão da Associação das Senhoras e Senhores da Candangolândia é formada por todos os sócios com a finalidade de eleger a diretoria, apreciar relatórios, balanços, autorizar a eliminação, venda ou permuta de imóveis". Capítulo VII, art. 28, passa a ter a redação: "O seu patrimônio social reverterá em benefício de uma instituição registrada no Conselho Nacional de Serviço Social".

Brasília-DF, 05 de agosto de 1991.

MARIA APOLONIA DOS SANTOS
Presidente

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SOCIEDADE DE
ABASTECIMENTO DE
BRASÍLIA S/A

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO
SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A – SAB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS N 006/91

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE GÔNDOLAS METÁLICAS DE CENTRO, GÔNDOLAS DE PAREDE, PODIUS METÁLICOS, CHECK-OUTS, BALCÕES EXPOSITORES REFRIGERADOS, COMPLEMENTO INTERNO P/BALCÃO EXPOSITOR REFRIGERADO E MESA DE SERVIÇO PARA BALANÇA.

ABERTURA: DIA 04 (QUATRO) DE SETEMBRO DE 1991, ÀS 10:00 HORAS. LOCAL: SCN/QUADRA 02, BLOCO "E", Nº 50, SALA 10 – BRASÍLIA-DF. O EDITAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, NO ENDEREÇO ACIMA CITADO, PARA SER LIDO, OU ADQUIRIDO AO PREÇO DE Cr\$ 1.000,00 (UM MIL CRUZEIROS).

Maiores informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação – CPL, no mesmo endereço, nos dias úteis, no horário comercial.

Brasília, 08 de agosto de 1991

IVAN ALMEIDA
Presidente da CPL

BANCO CENTRAL DO BRASIL
TOMADA DE PREÇOS

DEMAP Nº09/91

ABERTURA: 28.08.91

OBJETO: Fornecimento de formulários contínuos

EDITAL: No Edifício-Sede do Banco Central, 1º subsolo (DEMAP/DILIP SELIC), SBS, Brasília (DF)

EFIGÊNIA ANTÔNIA DE JESUS
Chefe de Serviço

BANCO CENTRAL DO BRASIL
TOMADA DE PREÇOS

DEMAP Nº10/91

ABERTURA: 05.09.91

OBJETO: Fornecimento de papel apergaminhado branco

EDITAL: No Edifício-Sede do Banco Central, 1º subsolo (DEMAP/DILIP SELIC), SBS, Brasília (DF)

EFIGÊNIA ANTÔNIA DE JESUS
Chefe de Serviço

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS**SERPRO****AVISO**

O Serviço Federal de Processamento de Dados — SERPRO — comunica aos interessados que houve alterações no Edital de concorrência nº 91.00003.01. As alterações poderão ser retiradas no SERPRO — Serviço Federal de Processamento de Dados — Av. L 2 Norte — Quadra 601 — Módulo G, no Setor de Licitação e Compras, no horário comercial.

Brasília, 09 de agosto de 1991
Comissão de Licitação

(Dias 12, 13 e 14/8)

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO — NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****“AVISO”**

TOMADA DE PREÇOS Nº 122/91 CPL, POR LOTES, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E MEIOS-FIOS NA DUPLICAÇÃO DA EPIA COM AVENIDA W/3 NORTE EM BRASÍLIA-DF.

Comunicamos a empresas interessadas, que a licitação em epígrafe será realizada às 9:00 horas do dia 28 de agosto de 1991, na Sala de Licitações da CPL., localizada no 1º andar do Bloco “A” do Conjunto Sede da NOVACAP, situada no Setor de Áreas Públicas — Lote “B”.

As interessadas poderão obter todas as informações no endereço supra.

Brasília, 09 de agosto de 1991

ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES
Presidente da CPL

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO — NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****“AVISO”**

TOMADA DE PREÇOS Nº 124/91 — CPL, POR LOTES PARA EXECUÇÃO TOTAL SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE DRENAGEM PLUVIAL E MEIOS-FIOS NAS QNLS, NOS ESTACIONAMENTOS DOS BLOCOS EM TAGUATINGA—DF.

Comunicamos as empresas interessadas, que a licitação em epígrafe será realizada às 11:00 horas do dia 28 de agosto de 1991, na Sala de Licitações da CPL., localizada no 1º andar do Bloco “A” do Conjunto Sede da NOVACAP, situada no Setor de Áreas Públicas — Lote “B”.

As interessadas poderão obter as informações no endereço supra.

Brasília, 09 de agosto de 1991.

ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES
Presidente da CPL

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO — NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****“AVISO”**

TOMADA DE PREÇOS Nº 125/91 — CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DO LANÇAMENTO DE DRENAGEM PLUVIAL NO ASSENTAMENTO RIACHO FUNDO NO NÚCLEO BANDEIRANTE—DF.

Comunicamos as empresas interessadas, que a licitação em epígrafe será realizada às 15:00 horas do dia 28 de agosto de 1991, na Sala de Licitações da CPL, localizada no 1º andar do Bloco “A” do Conjunto Sede da NOVACAP, situada no Setor de Áreas Públicas — Lote “B”.

As interessadas poderão obter todas as informações no endereço supra.

Brasília, 09 de agosto de 1991.

ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES
Presidente da CPL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO — NOVACAP**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****“AVISO”**

TOMADA DE PREÇOS Nº 126/91 — CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS VIAS AUXILIARES DO CENTRO DA CEILÂNDIA—DF.

Comunicamos as empresas interessadas, que a licitação em epígrafe será realizada às 16:00 horas do dia 28 de agosto de 1991, na Sala de Licitações da CPL., localizada no 1º andar do Bloco “A” do Conjunto Sede da NOVACAP, situada no Setor de Áreas Públicas — Lote “B”.

As interessadas poderão obter todas as informações no endereço supra.

Brasília, 09 de agosto de 1991

ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES
Presidente da CPL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO — NOVACAP**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****“AVISO”**

TOMADA DE PREÇOS Nº 127/91 — CPL, POR LOTES PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E MEIOS-FIOS NAS VIAS DE CONTORNO, QUADRAS 606 A 614 EM SAMAMBAIA—DF.

Comunicamos as empresas interessadas, que a licitação em epígrafe será realizada às 17:00 horas do dia 28 de agosto de 1991, na Sala de Licitações da CPL., localizada no 1º andar do Bloco “B” do Conjunto Sede da NOVACAP, situada no Setor de Áreas Públicas Lote “B”.

As interessadas poderão obter todas as informações no endereço supra.

Brasília, 09 de agosto de 1991.

ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES
Presidente da CPL

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO — NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****“AVISO”**

TOMADA DE PREÇOS Nº 128/91 — CPL, POR LOTES PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA DUPLICAÇÃO DA LIGAÇÃO DA RÓTULA NA QS 102/QN 320 À RÓTULA QS 320/QN-518 E DESTA RÓTULA À BR-060 EM SAMAMBAIA—DF.

Comunicamos as empresas interessadas, que a licitação em epígrafe será realizada às 9:00 horas do dia 29 de agosto de 1991, na Sala de Licitações da CPL., localizada no 1º andar do Bloco “A” do Conjunto Sede da NOVACAP, situada no Setor de Áreas Públicas Lote “B”.

As interessadas poderão obter todas as informações no endereço supra.

Brasília, 09 de agosto de 1991

ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES
Presidente da CPL

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO — NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****“AVISO”**

TOMADA DE PREÇOS Nº 129/91 — CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL DA VILA AREAL EM TAGUATINGA-DF.

Comunicamos as empresas interessadas, que a licitação em epígrafe será realizada às 10:00 horas do dia 29 de agosto de 1991, na Sala de Licitações da

CPL., localizada no 1º andar do Bloco "A" do Conjunto Sede da NOVACAP, situada no Setor de Áreas Públicas — Lote "B".

As interessadas poderão obter todas as informações no endereço supra.

Brasília, 09 de agosto de 1991.

ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES
Presidente da CPL

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO — NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

"AVISO"

TOMADA DE PREÇOS N° 130/91 — CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA MSPW LIGAÇÃO DA BR-040 AO SETOR DE MANSÕES — DF.

Comunicamos as empresas interessadas, que a licitação em epígrafe será realizada às 11:00 horas do dia 29 de agosto de 1991, na Sala de Licitações da CPL., localizada no 1º andar do Bloco "A" do Conjunto Sede da NOVACAP, situada no Setor de Áreas Públicas Lote "B".

As interessadas poderão obter todas as informações no endereço supra.

Brasília, 09 de agosto de 1991

ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES
Presidente da CPL

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO — NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

"AVISO"

TOMADA DE PREÇOS N° 131/91 — CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE PASSEIOS NA 2ª AVENIDA NORTE EM SAMAMBAIA-DF.

Comunicamos as empresas interessadas, que a licitação em epígrafe será realizada às 15:00 horas do dia 29 de agosto de 1991, na Sala de Licitações da CPL., localizada no 1º andar do Bloco "A" do Conjunto Sede da NOVACAP, situada no Setor de Áreas Públicas — Lote "B".

As interessadas poderão obter todas as informações no endereço supra.

Brasília, 09 de agosto de 1991

ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES
Presidente da CPL

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA**

TERRACAP

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE IMÓVEIS
EDITAL N° 11/91-IMOVEIS**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Governo do Distrito Federal, leva ao conhecimento dos interessados que colocará à venda em Licitação Pública em 10 DE SETEMBRO DE 1991, lotes destinados a residência, mansão, habitação coletiva, comércio em geral, comércio/residência, supermercado, agência bancária ou financeira, associação de classe/beneficente, centro comunitário/cultural, unidades de saúde, igreja/templo, laboratório, indústria de médio porte não poluente, oficina em geral, restaurante unidade vizinhança, hotel de turismo e outros situados no Plano Piloto e Cidades-Satélites, obedidas as condições do Edital n° 11/91 — Imóveis, cujos exemplares e formulários de propostas de compra poderão ser obtidos nas agências do BRB — Banco de Brasília S/A, nas Administrações Regionais e na Sede da TERRACAP, localizada no SAI/N, Bloco F (próxima ao Palácio do Buriti).

O depósito da caução poderá ser feito até o dia 09.09.91, somente nas Agências do BRB — Banco de Brasília S/A.

As propostas de compra deverão ser entregues entre 9:00 e 10:00 horas, do dia 10.09.91, no auditório do Edifício Sede da Companhia, e sua abertura se dará após o encerramento da primeira etapa dos trabalhos (recebimento das propostas).

Brasília, 09 de agosto de 1991

HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
Presidente

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, instituída pela Ordem de Serviço "SLU" de 18 de julho de 1991, torna público para conhecimento dos interessados as alterações havidas no Edital de Tomada de Preços n° 023/91-CL/SLU, referente a prestação de serviços de reforma de coletor compactador de lixo de fabricação FNV-ENGESA, na forma que segue:

Relativo ao subitem 3.2 do Capítulo III do Edital.

ONDE SE LÊ: capital mínimo de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros)
LEIA-SE: capital mínimo de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros).

Relativo ao Anexo Único ao Edital já citado.

Fica acrescido no anexo único a letra "F" com a seguinte redação:

F) A garantia pela execução dos serviços em cada unidade fica assim estabelecida: 30 (trinta) dias para a parte relativa a reforma mecânica e 6 (seis) meses para a parte referente a lanternagem e pintura.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Brasília-DF, 09 de agosto de 1991.

DJALMA MENDES FERREIRA
Presidente da Comissão

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SHIS-SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA.**

AVISO

VENDA DE PROJEÇÕES RESIDENCIAIS

EDITAL ELA 003/91

A SHIS comunica que no dia 10 de setembro de 1991, no horário das 09:30 às 10:00 horas, em seu Auditório, sito no 6º andar de seu Ed. Sede — SCS de Brasília-DF, estará recebendo propostas para alienação pública de projeções na cidade-satélite do Guarã II Brasília-DF.

A caução para participação deverá ser feita até o dia 09 de setembro de 1991, nas Agências do BRB — Banco de Brasília S.A., em formulário próprio, sob o título CAUÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO — EDITAL ELA — 003/91, Conta SHIS 208-803032-4, em moeda corrente. Se em títulos, a caução deverá ser na Tesouraria da SHIS, até a data acima indicada.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no Ed. Sede da SHIS e Banco de Brasília S.A. (BRB).

Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Comissão de Licitação.

Brasília-DF, 08 de agosto de 1991.

ABILIO DE SOUZA SUCUPIRA
Presidente da Comissão

(Dias: 09, 12 e 13)

**ARAGUAIA S/A — MINERAÇÃO, RAÇÕES E FERTILIZANTES
CGC (MF) 01 543 362/0001-91
— ASSEMBLÉIA ESPECIAL —
CONVOCAÇÃO**

Atendendo a solicitação formalizada por acionistas, detentores de ações preferenciais, CONVOCAMOS os Senhores Acionistas desta Sociedade para — se reunirem em Assembléia Especial, a realizar-se no dia 21 (vinte e um) de agosto de 1991 (mil novecentos e noventa e um), na sede social da Companhia, sita na SCS — Edifício Maristela, Conjunto 1.213, — Brasília — Distrito Federal, às 10:00 (dez) horas, especialmente para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) esclarecimentos sobre o cancelamento do registro de companhia aberta pela CVM; b) outros assuntos de interesse da Sociedade.

Brasília, 09 de agosto de 1991.

REGINALDO ARÉDIO FERREIRA
Diretor Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****AVISO**

EDITAL Nº 13/91-CL-SEA – CONCORRÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURANTE E LANCHONETE, VINCULADA À CONCESSÃO DE USO DE DEPENDÊNCIAS E BENS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, LOCALIZADOS NO BLOCO “B” DO EDIFÍCIO ANEXO I DO PALÁCIO DO BURITI, EM BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL.

GRUPO: 97.

DATA: 10.09.91 – HORÁRIO: 15:00 horas.

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal, torna público que na data e horário acima indicados, na sala de reuniões situada no 7º andar do Ed. Anexo do Palácio do Buriti, nesta Capital, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e proposta de interessados na prestação de serviços de que trata o Edital epigrafado.

Cópias do Edital poderão ser obtidas no Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firms, sala 714, 7º andar do Edifício acima citado, no horário de 13h às 18h30min.

Brasília, 07 de agosto de 1991.

SÉRGIO MARTINS LONGO
Presidente da Comissão de Licitação-SEA

(Dias: 08, 09 e 12)

SECRETARIA DE TRANSPORTES
SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA
– TCB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 026/91 – CPL/TCB

AVISO

A Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada – TCB, às 09h do dia 30 de agosto de 1991, receberá através de sua CPL, documentação para habilitação e propostas das firmas interessadas no FORNECIMENTO DE SAPATO DE SEGURANÇA CONFECIONADO EM VAQUETA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COR PRETA COM CADARÇOS PARA AMARRAR, SEM BIQUEIRA DE AÇO, E OUTRO DO MESMO GÊNERO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEU ANEXO “I”.

O Edital e demais elementos encontram-se à disposição dos interessados, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da TCB, no Setor de Garagens Oficiais Norte, Quadra 06, Bloco “A” – Brasília – Distrito Federal, nos horários de 08h30 min. às 11h30min. e das 14h30min. às 17h30min., mediante apresentação do CARIMBO CONTENDO A RAZÃO SOCIAL DA FIRMA.

Brasília-DF, 09 de agosto de 1991
ANTONIO MOREIRA DE CARVALHO
Comissão Permanente de Licitação
– Presidente –

SECRETARIA DE TRANSPORTES
SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA
LIMITADA – TCB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 027/91 – CPL/TCB

AVISO

A Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada – TCB, às 10h00 do dia 30 de agosto de 1991, receberá através de sua CPL, documentação para habilitação e propostas das firmas interessadas no FORNECIMENTO DE EMPILHADEIRA INDUSTRIAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ELEVAÇÃO E TRANSPORTE DE 3000 KGF. E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E SEU ANEXO “I”.

O Edital e demais elementos encontram-se a disposição dos interessados, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da TCB, no Setor de Garagens Oficiais Norte, Quadra 06, Bloco “A” – Brasília – Distrito Federal, nos horários de 08h30 min. às 11h30min. e das 14h30min. às 17h30min., mediante apresentação do CARIMBO CONTENDO A RAZÃO SOCIAL DA FIRMA.

Brasília-DF, 09 de agosto de 1991
ANTONIO MOREIRA DE CARVALHO
Comissão Permanente de Licitação
– Presidente –

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA SAÚDE
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 003/91
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Coordenação-Geral de Serviços Gerais do Ministério da Saúde, avisa aos interessados que a data da abertura da Concorrência em epígrafe, será dia 26 de agosto de 1991, e não como constou na publicação feita na imprensa oficial nos dias 24, 25 e 26 de julho do corrente ano. Ficam ratificadas as demais condições do Edital.

Brasília-DF, 09 de agosto de 1991
CLÁUDIO DO AMARAL JÚNIOR
Presidente da CPL/CGSG/MS

(Dias 12, 13 e 14/8)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/91

OBJETO: aquisição de material de expediente, papel, impressos em geral e material gráfico.

DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Serão recebidas às 15:00 horas do dia 04 (quatro) de setembro de 1991, quando será iniciada a Sessão de abertura da documentação no 4º andar do Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, sito à Avenida W/3 Norte, Quadra 513, Lotes 02 e 03, em Brasília-DF.

EDITAL E INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital e informações serão fornecidas às firmas interessadas, no endereço acima citado, no balcão de informações do “hall” de entrada, andar Térreo do TRT-10ª Região, de segundas às sextas-feiras, das 12:00 às 18:00 horas.

Brasília-DF, 09 de agosto de 1991
ADEMIR BATISTA DA SILVA
Presidente em Exercício

INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
DIREÇÃO GERAL
UNIDADE LOCAL DE SERVIÇOS GERAIS
DIVISÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Divisão de Material da Unidade Local de Serviços Gerais, leva ao conhecimento dos interessados que nas datas abaixo especificadas, no SAS – Quadra 04 – Bloco “N” – Sala 416, nesta Capital, serão recebidas as propostas e Documentos de Habilitação, referentes às Licitações a seguir discriminadas:

TOMADA DE PREÇOS Nº: 12/91 – Aquisição de Material de Expediente.
ENCERRAMENTO: 28.08.91, às 9:00 Horas.
TOMADA DE PREÇOS Nº: 11/91 – Aquisição de Material de Expediente.
ENCERRAMENTO: 29/08/91, às 9:00 Horas.

Os Editais contendo as condições de habilitação, especificações e mais detalhes, encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima mencionado, no horário de 8:00 às 17:00 horas, onde também serão prestados maiores esclarecimentos.

EDMILSON AZEVEDO DE ARAÚJO
Chefe do Serviço de Compras e Aliações

**INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA – IPEA
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/91**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA – IPEA torna público, para conhecimento dos interessados que às 14:30 (quatorze e trinta) horas do dia 29 de agosto de 1991, estará reunida com a finalidade de receber propostas para aquisição de microcomputadores e periféricos.

Os interessados que desejarem cópia do Edital e maiores informações deverão dirigir-se à SEÇÃO DE COMPRAS, no horário de 8:30 às 11:30 e de 14:00 às 17:30 horas, no Edifício do BNDES, 5º andar, sala 511, SBS – Brasília-DF.

Publique-se.

ANTONIO ANÍSIO LOPES DE MENESES
Comissão de Licitação
Presidente

(Dias: 12, 13 e 14)

SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

Regulamento do Curso de Formação - Etapa II dos Concursos Públicos para o Cargo de Assistente Básico de Saúde (Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - Anatomia Patológica, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - Ortopedia/Cesso, Artífice Bombeiro Hidráulico, Artífice Eletricista, Artífice Carpintaria/Marcenaria, Artífice Operador de Máquinas Caldeiras e Artífice Torneiro Mecânico), Assistente Intermediário de Saúde - (Técnico em Eletrônica e Eletrotécnico), Editais Normativos n.ºs. 034/91 e 037/91-FHDF.

Edital nº 067/91-FHDF

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais torna público o Regulamento do Curso de Formação - Etapa II do Concurso Público para o Cargo de Assistente Básico de Saúde (Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - Anatomia Patológica, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - Ortopedia/Cesso, Artífice Bombeiro Hidráulico, Artífice Eletricista, Artífice Carpintaria/Marcenaria, Artífice Operador de Máquinas Caldeiras e Artífice Torneiro Mecânico), Assistente Intermediário de Saúde (Técnico em Eletrônica e Eletrotécnico), de acordo com as normas dos Editais Normativos n.ºs. 034/91 e 037/91-FHDF e neste Edital.

1. DOS PARTICIPANTES

Os candidatos habilitados na Etapa I do Concurso Público, conforme Editais Normativos n.ºs. 034/91 e 037/91-FHDF, serão convocados mediante Edital de Convocação para a Inscrição e Realização do Curso de Formação - Etapa II, obedecida rigorosamente a ordem de classificação obtida, em número a ser fixado pela Administração para cada Curso.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO - ETAPA II

2.1. Os candidatos convocados para o Curso de Formação deverão satisfazer os seguintes requisitos, sob pena de eliminação do Concurso:

- a) atender ao disposto nos itens dos Editais Normativos n.ºs 034/91 e 037/91-FHDF;
- b) fornecer cópia reprográfica do comprovante do Curso específico na área que tenha sido aprovado na Etapa I as especialidades dos cargos de Assistente Básico de Saúde e Assistente Intermediário de Saúde.
- c) fornecer comprovante de escolaridade referente ao cargo e/ou equivalente:

ASSISTENTE BÁSICO DE SAÚDE:

- 4ª série do 1º grau para Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - Anatomia Patológica;
- 8ª série do 1º grau para Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - Ortopedia/Cesso;
- 4ª série do 1º grau para Artífice Bombeiro Hidráulico;
- 4ª série do 1º grau para Artífice Eletricista;
- 4ª série do 1º grau para Artífice Carpintaria/Marcenaria;
- 4ª série do 1º grau para Artífice Operador de Máquinas Caldeiras;
- 4ª série do 1º grau para Artífice Torneiro Mecânico.

ASSISTENTE INTERMEDIÁRIO DE SAÚDE:

- 2º grau completo para Técnico em Eletrônica;
- 2º grau completo para Eletrotécnico.

d) preencher ficha de inscrição no Curso.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. os candidatos ao serem convocados para o Curso farão inscrição na data determinada em Edital de Convocação e em seguida iniciarão o referido Curso de Formação.
- 3.2. Será considerado desistente o candidato que deixar de fazer a sua inscrição no Curso de Formação ao ser convocado.
- 3.3. Será convocado para substituir o candidato convocado e desistente outro candidato entre os habilitados na Etapa I, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.
- 3.4. Será considerado desistente o candidato que deixar de comparecer no dia, hora e local determinado para inscrição e início do Curso de Formação - Etapa II.
- 3.5. O candidato que fizer a inscrição, iniciar e não continuar o Curso de Formação - Etapa II será considerado desistente.

4. DO CURSO DE FORMAÇÃO - ETAPA II

O Curso de Formação, de caráter classificatório, será realizado pelo Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos - FHDF, em articulação com a Divisão de Seleção-DRH-FHDF, com duração de 20 (vinte) horas, assim distribuídas:

| Conteúdo Programático | Carga Horária |
|--|---------------|
| - Direitos e Deveres do Servidor Público | 06 hs |
| - Motivação para o Trabalho | 03 hs |
| - Aspectos Éticos do Profissional de Saúde | 03 hs |
| - Aspectos Institucionais | 04 hs |
| GDF | |
| SUS - SES | |
| FHDF | 04 hs |
| - Atribuições | 20 hs |

- 4.1. O horário o local e o período do Curso de Formação - Etapa II, será determinado no Edital de Convocação para inscrição e realização do treinamento.
- 4.2. Será eliminado do Curso de Formação:
 - a) o candidato que não obtiver a frequência de 100% às aulas ministradas
 - b) praticar falta grave
 - c) revelar conduta incompatível com o exercício do cargo
 - d) não obtiver o aproveitamento mínimo
 - e) descumprir as obrigações curriculares e demais normas estabelecidas

DA VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM

- 5.1. A avaliação com vistas a Verificação de Aprendizagem do Curso de Formação - Etapa II, versará sobre o conteúdo programático desenvolvido no Curso, e valerá 100 (cem) pontos.
- 5.2. Será considerado habilitado no Curso de Formação - Etapa II, o candidato que obtiver, no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos a Prova de Verificação de Aprendizagem.
- 5.3. Não haverá recurso na Verificação de Aprendizagem do Curso de Formação - Etapa II.
- 5.4. A Verificação de Aprendizagem será objetiva, fundamentada em conteúdo programático ministrado no Curso de Formação.

DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A classificação e o Resultado Final, ocorrerão nos termos do item 6.2. dos Editais Normativos n.ºs. 034/91 e 037/91-FHDF.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Não haverá segunda chamada para a Verificação de Aprendizagem.
- 7.2. O candidato que cometer falsidade em prova documental, será eliminado do Curso de Formação e conseqüentemente do Concurso.
- 7.3. Todos os Avisos referentes a este Edital serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.
- 7.4. O servidor da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, que frequentar integralmente o Curso de Formação - Etapa II terá o ponto abonado, nos respectivos dias.
- 7.5. Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Brasília, 09 de agosto de 1991.

JOFRAN FREJAT
Presidente da FHDF

PROCURADORIA GERAL
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SEÇÃO DE PESSOAL

LISTA CLASSIFICATÓRIA DOS PROCURADORES DO
DISTRITO FEDERAL DE 2ª CATEGORIA

EDITAL Nº 007/91 - SP/DAG/PRG

A CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 17, do Decreto nº 8.858, de 23 de agosto de 1985, com alteração dada pelo Decreto nº 11.908, de 24 de outubro de 1989, adotando-se os critérios definidos pelo Processo nº 020.000.151 de 1986, divulga a relação nominal por ordem de antiguidade, dos Procuradores do Distrito Federal de 2ª Categoria.

As reclamações deverão ser apresentadas no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do parágrafo 1º, art. 17, do Decreto nº..... 8.858/85.

OBS.: Para fins de promoção, por merecimento, os Procuradores relacionados deverão entregar seus respectivos Currículos na Secretaria do Conselho Superior, sala 416, com antecedência mínima de 05(cinco) dias, da realização da sessão.

Brasília, 08 de agosto de 1991

LYRIAN MAURA SOARES VELOSO
Seção de Pessoal DAG/PRG
Chefe

LISTA CLASSIFICATÓRIA DOS PROCURADORES DO DISTRITO FEDERAL DE 2ª CATEGORIA

| Nº DE INSCRIÇÃO | MATRÍCULA | NOME | TEMPO CATEGORIA | TEMPO CARREIRA | TEMPO G.D.F. | TEMPO SERV. PUBL. | DATA NASCIMENTO |
|-----------------|-----------|-------------------------------------|-----------------|----------------|--------------|-------------------|-----------------|
| 01 | 30.770-X | JUACI LOPES DE SOUZA | 721 | 721 | 8.410 | 9.141 | 15.01.44 |
| 02 | 23.674-8 | JOSÉ RAFAEL DAS VIRGENS FERREIRA | 721 | 721 | 4.162 | 4.791 | 31.08.53 |
| 03 | 30.772-6 | FRANCISCO ADRILDO CAMILO | 721 | 721 | 721 | 10.469 | 01.01.44 |
| 04 | 30.780-7 | DILMA MONTEIRO | 721 | 721 | 4.902 | 04.07.52 | |
| 05 | 30.768-8 | IVAN CHAVES DA SILVA | 721 | 721 | 721 | 2.961 | 25.11.52 |
| 06 | 30.774-2 | LUIZ PEDRO DA FONSECA | 721 | 721 | 721 | 2.896 | 28.06.49 |
| 07 | 30.775-0 | LANDERSON PRINCIVALLI DE A. CAMPOS | 721 | 721 | 721 | 2.896 | 09.07.62 |
| 08 | 30.767-X | MARIA DAS GRAÇAS ALENCAR MAFRA | 721 | 721 | 721 | 2.496 | 17.03.48 |
| 09 | 30.765-3 | MARIA LOPES DE MORAIS | 721 | 721 | 721 | 721 | 20.06.53 |
| 10 | 20.994-3 | WALDINO CARVALHO DOS SANTOS | 719 | 719 | 6.942 | 7.378 | 21.06.51 |
| 11 | 30.787-4 | FELIX ANGELO PALACI | 719 | 719 | 719 | 719 | 11.01.57 |
| 12 | 30.796-3 | ITAGIBA CATTÁ PRETA NETO | 717 | 717 | 717 | 2.833 | 14.08.60 |
| 13 | 30.766-1 | ROSANA TEIXEIRA DE CARVALHO FONSECA | 660 | 660 | 660 | 660 | 28.07.56 |
| 14 | 31.805-1 | JOSÉ IDEMAR RIBEIRO | 587 | 587 | 3.300 | 3.300 | 29.09.50 |

OBS.: Tempo apurado até 07.08.91.

Brasília, 08 de agosto de 1991

LYRIAN MAURA SOARES VELOSO
SEÇÃO DE PESSOAL DAG/PRG
CHEFE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DA CONCORRÊNCIA No. 0002/91-CPL

PROCESSO: No. 050.001718/91

OBJETO: OBRAS DE COMPLEMENTAÇÃO DO SETOR "C" DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, LOCALIZADO NA RODOVIA DF-465, KM 2, FAZENDA PAPUDA, CONFORME O EDITAL E ANEXOS DESTA CONCORRÊNCIA.

ERRATA - I

A Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, faz público para conhecimento dos interessados a presente ERRATA, como se segue:

CAPÍTULO III - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Onde se lê:

3.12 Toda a documentação necessária às fases de HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA e PROPOSTA COMERCIAL,

1. Índice na mesma sequência

2. O número máximo de folhas

3. Máximo de 02 (dois) volumes, por fases (HABILITAÇÃO, PROPOSTAS TÉCNICA e COMERCIAL);

Leia-se:

3.12 Toda a documentação necessária às fases de HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA e PROPOSTA COMERCIAL,

1. Índice na mesma sequência

2. O número máximo de folhas

3. Máximo de 03 (três) volumes, por fases (HABILITAÇÃO, PROPOSTAS TÉCNICA e COMERCIAL);

CAPÍTULO V - DAS PROPOSTAS TÉCNICAS:

Onde se lê:

5.2.6 RELATIVAS A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA FIRMA:

1. Será apresentada o organograma da firma e suas atribuições, com os nomes de seus ocupantes e respectivos "curriculum vitae" resumidos ao limite de 30 folhas;

Leia-se:

5.2.6 RELATIVAS A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA FIRMA:

1. Será apresentada o organograma da firma e suas atribuições, com os nomes de seus ocupantes e respectivos "curriculum vitae" resumidos ao limite de 60 folhas;

CAPÍTULO VI - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Onde se lê:

6.2.4 RELATIVAS AOS ORÇAMENTOS, CRONOGRAMAS FÍSICOS E FÍSICO-FINANCEIROS:

1. Generalidades:

h) Caso o cronograma Físico-Financeiro geral apresentado não seja aceito pela Administração, a Assessoria de Obras notificará a firma vencedora para apresentação, no prazo de 96 (noventa e seis) horas, de um novo cronograma, ajustando assim, às exigências do órgão;

Leia-se:

6.2.4 RELATIVAS AOS ORÇAMENTOS, CRONOGRAMAS FÍSICOS E FÍSICO-FINANCEIROS:

1. Generalidades:

h) Caso os cronogramas Físico-Financeiros apresentados não sejam aceito pela Administração, a Assessoria de Obras notificará a firma vencedora para apresentação, no prazo de 96 (noventa e seis) horas, de um novo cronograma, ajustando assim, às exigências do órgão;

CAPÍTULO VIII - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Onde se lê:

8.1 A licitação será julgada

8.2 Serão INABILITADAS na fase

8.3 JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO:

8.3 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS:

8.4 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Leia-se:

8.1 A licitação será julgada

8.2 Serão INABILITADAS na fase

8.3 JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO:

8.4 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS:

8.5 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

CAPÍTULO IX - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

Onde se lê:

9.3. Em caso de empate, as Firms deverão apresentar Proposta suplementar, no prazo de 72 (setenta e duas) horas. Neste caso o Valor Mínimo Admitido será de menos 5% (cinco por cento), inclusive, do Valor do Orçamento Global da SSP. Persistindo o empate, decidir-se-á por sorteio;

Leia-se:

9.3. Em caso de empate, as Firms deverão apresentar Proposta suplementar, no prazo de 72 (setenta e duas) horas. Neste caso o Valor Mínimo Admitido será de menos 5% (cinco por cento), inclusive, do Valor do PREÇO BASE. Persistindo o empate, decidir-se-á por sorteio;

Demais capítulos permanecem inalterados.

Brasília, 7 de julho de 1991

Saúl de Oliveira Duarte
Presidente da CPL/SSP